DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 106

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA Nº 1.967 DE 08 DE ABRIL DE 2.026

"Autoriza abertura de Crédito Especial referente a recursos liberados pela União Federal, através do Ministério das Cidades, no valor total de R$ 142.095,02 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Noventa e Cinco Reais, Dois Centavos), e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de 142.095,02 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Noventa e Cinco Reais, Dois Centavos), e dá outras providências", referente a recursos transferidos pela União Federal, através do Ministério das Cidades, a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.2038.0000 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 127.095,02
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 800.0082 – CR 948065-23/MCIDADES
4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 15.500,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 800.0082 – CR 948065-23/MCIDADES

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superavit financeiro oriundo de recursos financeiros liberados pela União Federal, através do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 948065/2023/MCIDADES/CAIXA, bem como rendimentos de aplicação financeira dos referidos recursos liberados, disponíveis até a presente data, estimados em 142.095,02 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Noventa e Cinco Reais, Dois Centavos), e dá outras providências".

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite do excesso de arrecadação apurado, em razão da aplicação financeira dos recursos disponíveis, no corrente exercício.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração da Atividade 2038, no PPA 2026-2029, Lei Municipal nº 1.948 de 12 de Dezembro de 2.025 e LDO para o exercício de 2.026, Lei Municipal nº 1.930 de 21 de Julho de 2.025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 08 de abril de 2.026.

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA Nº 1.968 DE 08 DE ABRIL DE 2.026

"Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Paulo de Faria, e dá outras providências."

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paulo de Faria, o Plano Municipal pela Primeira Infância, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, nos termos do Anexo único que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O documento constante do Anexo único desta Lei estabelece, entre outros pontos, as ações, problemas, indicadores, metas e estratégias a serem observados e executados para o adequado cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Paulo de Faria.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Paulo de Faria terá vigência decenal, abrangendo o período de 2026 a 2036, podendo ser objeto de revisões periódicas, no máximo, a cada 05 (cinco) anos, com a finalidade de acompanhar seu cumprimento e avaliar a necessidade de eventuais ajustes.

§ 1º O monitoramento e a avaliação das ações previstas no PMPI deverão ocorrer anualmente.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

§ 2º A cada 05 (cinco) anos, deverão ser realizados seminários de acompanhamento e avaliação, com o objetivo de divulgar os resultados alcançados e indicar eventuais ajustes necessários.

§ 3º Ao final do decênio, deverá ser realizada avaliação final do Plano, consolidando os avanços, os desafios e os impactos do PMPI no Município.

Art. 3º A Prefeitura de Paulo de Faria deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerar o disposto no Plano Municipal pela Primeira Infância do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 08 de abril de 2.026

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

ADRIANA MARIA COSCRATO DA SILVA
-Coordenadora Municipal de Educação-

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



PAULO DE FARIA - SP 2026

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2026-2036



PAULO DE FARIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA-SP
GESTÃO 2025-2028

Dirceu Cassia Filho
Prefeito Municipal de Paulo de Faria

Armando de Sales Oliveira
Vice-Prefeito Municipal

Luiz Henrique Martins Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Andréa Alves Crespo
José Maria da Silveira
Jussara Pereira Costa de Paiva
Lourdes Ribeiro
Lucas Rodrigues Pereira
Nivaldo Rogerio Carrocine
Patrícia Souza Santos de Oliveira
Quemer Queid Huaixan
Vereadores

Dra. Gisele Borges Rosseti Cassia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Órgão responsável pela Coordenação do Plano
Coordenadoria Municipal de Educação

Adriana Maria Coscrato da Silva
Coordenadora Municipal de Educação

Conceição Ap. Lemes de Lisboa Trevisan
Coordenadora Municipal da Saúde

Renata Assunção Melo
Coordenadora Municipal de Assistência Social

João Paulo de Rubens da Silva
Coordenador Municipal de Cultura

Ério Henrique Gomes de Almeida
Coordenador Municipal de Esportes

Nilton José Luiz Fontes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Angelina Cristina Cardoso Guimarães
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Silmara da Costa Soares
Presidente do Conselho Municipal do CACS (FUNDEB)

Carla Augusta Rossi Miguel
Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE

Cristiane Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Silvia Helena Alves Desidério dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Geovanna de Cassía Camargo Bezerra
Presidente do Conselho Tutelar

Dr. Luan Casagrande
Juiz Vara Única da Comarca de Paulo de Faria

Dra. Paloma Marques Pereira
Promotora de Justiça de Paulo de Faria

SECRETARIAS INTERSETORIAIS ARTICULADORAS

Comitê intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância

DECRETO Nº 2.355 de 20 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Lígia Maura da Silva Ferreira Ruiz (Titular)

Sônia Oliveira Dias (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração

Luiz Ricardo de Paula (Titular)

Dineia Prates dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Idaléia Cristina da Silva Serigussi (Titular)

Renata Assunção Melo (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Conceição Ap. L. de Lisboa Trevisan (Titular)

Gabriela Borges R. Patrocínio (Suplente)

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

João Paulo Rubens da Silva (Titular)

Gislaine de Oliveira Pereira (Suplente)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ério Henrique Gomes de Almeida (Titular)

Maria Henriqueta R. Gomeiro (Suplente)

Gestores Escolares

Elaine Silva Gonçalves (Titular)

Érika Cr. C. Petenucci Frigeri (Suplente)

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Luciane Barbosa Dias (Titular)

Carla Aparecida Marques (Suplente)

Conselho Tutelar

Josislaina Martin Elias da Costa (Titular)

Geovanna de C. Cardoso Bezerra (Suplente)

Coordenação Executiva do Comitê

Elaine Silva Gonçalves

Sônia Oliveira Dias

Érika Cr. C. Petenucci Frigeri

Mensagem do Prefeito Municipal de Paulo de Faria

É com grande satisfação que registramos, neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, a profunda relevância que este documento representa para o nosso município. O PMPI é fruto de um diagnóstico cuidadoso, construído com responsabilidade, sensibilidade e compromisso com as nossas crianças, que são o centro e a razão de todas as ações aqui propostas.

Reconhecemos que a Primeira Infância constitui a fase mais decisiva do desenvolvimento humano. Por isso, temos o dever de estruturar políticas públicas integradas, planejadas e efetivas, capazes de garantir às nossas crianças o direito de crescer, aprender, brincar e se desenvolver plenamente.

O diagnóstico apresentado neste plano oferece uma visão clara das necessidades, potencialidades e desafios do município, servindo como base essencial para o aprimoramento de ações futuras.

Ressaltamos, ainda, a importância fundamental da participação de toda a comunidade. Famílias, educadores, profissionais de diversas áreas, gestores, conselhos e representantes da sociedade civil e jurídica contribuíram para que este documento fosse construído de forma coletiva e democrática.

A participação dos alunos, que trouxeram sua visão e vivências, também merece destaque especial, pois reforça a centralidade das crianças nas decisões que afetam seu presente e futuro.

Parabenizo todos os envolvidos pela dedicação, empenho e compromisso com a qualidade deste trabalho. Que este plano seja um instrumento vivo, que inspire ações concretas e fortaleça a proteção e o cuidado com as nossas crianças.

Que Paulo de Faria siga avançando com políticas públicas que valorizem a Primeira Infância e promovam, de fato, o desenvolvimento integral de cada criança.

Dirceu Cassia Filho

Considerações da Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça de Paulo de Faria, saúda a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento essencial de planejamento, compromisso institucional e efetivação de direitos fundamentais das crianças de zero a seis anos.

Como disse a escritora Lya Luft *"a infância é o chão que pisamos a vida inteira"*, ou seja, *os primeiros anos de vida são responsáveis pela formação dos adultos do amanhã.*

A primeira infância constitui fase determinante do desenvolvimento humano, período em que se estabelecem as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais do indivíduo. A proteção integral das crianças, assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, exige atuação articulada, contínua e responsável do Poder Público, da família e da sociedade.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância revela-se ferramenta estratégica para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas intersetoriais, capazes de promover o acesso à saúde, à educação, à assistência social, à cultura, ao lazer e à proteção contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão, tal como preconiza o art. 227, "caput", da Constituição Federal.

O Ministério Público reconhece e valoriza o esforço conjunto dos órgãos municipais, dos conselhos, dos profissionais das diversas áreas e da sociedade civil na construção de um plano pautado pela escuta qualificada, pela participação democrática e pelo compromisso com a redução das desigualdades e a promoção da equidade.

É salutar enfatizar o empenho e o zelo de todos os profissionais da educação, os quais são fonte de sabedoria e exemplo para as crianças.

Reafirma-se, por fim, o compromisso institucional do Ministério Público em acompanhar, fiscalizar e fomentar a efetiva implementação das ações previstas neste Plano, sempre com o objetivo maior de assegurar que todas as crianças do Município de Paulo de Faria tenham garantido o direito a uma infância protegida, saudável, digna e feliz.

Paloma Marques Pereira
Promotora de Justiça de Paulo de Faria

Palavras da Coordenadora Municipal de Educação

Mensagem a todos os alunos da Educação Infantil
e às crianças do nosso município.

Vocês são a luz que colore nossos dias
e o motivo maior de cada caminho que traçamos.
Este Plano nasce do desejo de cuidar dos seus passos pequenos, das suas descobertas imensas e dos sonhos que vocês carregam dentro do coração.
Há mais de trinta anos caminho pela Educação, e é com a mesma ternura que sempre me guiou que deixo aqui estas palavras: que vocês cresçam cercadas de afeto, que encontrem mãos que acolhem, olhares que escutam e espaços que permitem brincar, imaginar e voar.
Cada ação aqui registrada é uma promessa: a de defender seus direitos, garantir que floresçam com dignidade e permitir que cada uma de vocês seja exatamente quem nasceu para ser.
Vocês são sementes de futuro, e nós somos o chão fértil que se compromete a nutrir cada broto com cuidado e esperança.
Que este Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Paulo de Faria, seja como um abraço: firme, seguro e cheio de amor. E que o mundo, aos poucos, se torne um lugar ainda mais bonito por causa de vocês.
Com afeto profundo e a alegria de quem dedica a Vida a ensinar.

Adriana Maria Coscrato



SUMÁRIO

Apresentação **07**

Introdução **10**

Histórico e caracterização do município **12**

Princípios e diretrizes **15**

Diagnóstico da Primeira Infância no município **20**

Rede municipal de Educação **22**

Escolas de Educação Infantil do Município **24**

Indicadores Educacionais **28**

Indicadores de Saúde **32**

Indicadores Nutricional **40**

Indicadores de Segurança e Proteção **45**

Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente **50**

Processo de escuta das crianças **57**

ODS-Objetivos de desenvolvimento sustentável **60**

Eixos temáticos, metas e estratégias **62**

Monitoramento e avaliação **86**

Considerações finais **88**

Referências **89**

APRESENTAÇÃO

"Para a criança, só é possível viver sua infância.
Conhecê-la compete ao adulto."
(Henri Wallon, 1941/2007, p. 9).

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Paulo de Faria-SP constitui o instrumento que organiza e orienta as ações do município voltadas à garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O presente trabalho teve início a partir do compromisso do Município em fortalecer as políticas públicas destinadas à Primeira Infância, reconhecendo a necessidade de planejamento articulado e intersetorial para garantir o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, foram mobilizados diferentes setores da administração pública para estruturar ações alinhadas às diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257/2016.

A Constituição Federal de 1988 reconhece a criança como sujeito de direitos e determina que sua proteção seja tratada com prioridade absoluta, orientando a construção de políticas públicas integradas e eficazes. Em consonância com esse princípio, foi instituído o Comitê Municipal pela Primeira Infância.

O Comitê Municipal pela Primeira Infância de Paulo de Faria reuniu profissionais das diversas secretarias, bem como pessoas representativas da sociedade, inclusive crianças, que tiveram voz, pois o Plano foi articulado para atender às reais necessidades delas.

O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas é organizado na forma de órgão colegiado, de caráter permanente, tem a finalidade de propor, articular, integrar e promover as políticas públicas destinadas a crianças de 0 a 6 anos de idade.

A valiosa contribuição coletiva de todos os envolvidos foi fundamental para a construção deste Plano. Profissionais e representantes da comunidade dedicaram-se intensamente à busca de dados e informações que subsidiaram o

Plano Municipal pela Primeira Infância de Paulo de Faria, fortalecendo nosso compromisso contínuo com o cuidado e a promoção dos direitos das crianças.

Esse trabalho representa um avanço importante no campo normativo, reforçando as condições necessárias para assegurar a efetividade da proteção integral à criança, especialmente na primeira infância, período em que a ciência tem demonstrado ser decisiva para o desenvolvimento humano.

As políticas públicas voltadas à Primeira Infância estão alinhadas ao conjunto de leis que asseguram prioridade absoluta à criança, ao adolescente e ao jovem na efetivação de seus direitos. Entre esses marcos legais, destacam-se: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, que regulamenta esses direitos e orienta sua efetivação; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, alterada pela Lei nº 12.796/2013, que reforça o direito à educação desde a primeira infância; As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de 2009, que definem princípios e orientações para a educação das crianças; O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), de 2010, que inspirou e fundamentou a criação do Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016; A Lei nº 13.960/2019, que institui o Biênio da Primeira Infância no Brasil (2020–2021), reforçando a centralidade do tema na agenda pública nacional.

O conjunto de documentos citados acima constitui o arcabouço normativo que orienta, fundamenta e baliza as concepções de infância adotadas pelo poder público, garantindo a proteção integral e a promoção dos direitos das crianças desde seus primeiros anos de vida.

O município de Paulo de Faria tem como prioridade a elaboração do seu Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com a exigência estabelecida pelo Plano Nacional, que orienta a construção dos planos municipais. Tal iniciativa reafirma o compromisso de assegurar o cumprimento dos direitos previstos na legislação vigente, garantindo às crianças o acesso a atendimento adequado, integral e de qualidade.

A proposta do PMPI de Paulo de Faria tem o compromisso prioritário com as nossas crianças de zero a seis anos de idade para a próxima década, de modo estruturado por diversas esferas do poder público e da sociedade civil, tendo o Plano Nacional como referencial.

A construção do presente Plano Municipal pela Primeira Infância, com vigência de dez anos, fundamenta-se nos princípios constitucionais e nos pressupostos da gestão democrática da educação, assegurando transparência, impessoalidade, autonomia, participação social, liderança compartilhada, trabalho coletivo, representatividade e competência técnica. Sua elaboração exigiu clareza e objetividade quanto à concepção de educação que o município almeja para suas crianças.

O PMPI está alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação e reafirma o compromisso do município com a garantia dos direitos da criança na primeira infância. O Plano traça objetivos, metas e estratégias voltados à promoção de uma educação plena, assumindo compromissos políticos de curto, médio e longo prazo que contribuam para a formação integral, o desenvolvimento humano e a construção do conhecimento com olhar crítico.

Mais do que um instrumento normativo, o PMPI consolida o compromisso com a construção de uma política pública consistente para a primeira infância, assegurando que todas as crianças tenham acesso a cuidados e educação de qualidade, com profissionais qualificados e atendimento adequado às suas necessidades. Dessa forma, o município de Paulo de Faria fortalece seu papel na promoção do desenvolvimento infantil e na transformação social.

Acreditar em uma sociedade mais justa e em um mundo melhor para nossas crianças foi o que nos motivou a dedicar esforços à construção do PMPI. Trata-se de um compromisso profissional e humano de oferecer o melhor desde a primeiríssima infância, garantindo que cada criança tenha oportunidades reais de desenvolver-se, ser feliz e viver em um ambiente mais equitativo. Por isso, nosso município assume como prioridade o trabalho conjunto com a comunidade, buscando de forma colaborativa as soluções para os desafios diagnosticados na cidade de Paulo de Faria.



Comitê Intersetorial de Políticas Públicas - Elaboração do PMPI Paulo de Faria-SP

INTRODUÇÃO

DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Primeira infância é o nome dado aos primeiros anos de vida, em particular, os cinco primeiros, de um ser humano, que são marcados por intensos processos de desenvolvimento. É uma fase determinante para a capacidade cognitiva e sociabilidade do indivíduo, pois o cérebro absorve todas as informações, as respostas são rápidas e duradouras. Segundo especialistas, as crianças nesta fase precisam de oportunidades e estímulos, para que possam desenvolver cada uma de suas aptidões. O bebê que tem os devidos estímulos desde o início da vida têm impactos profundos no futuro. É nessa fase, chamada primeira infância, que o cérebro mais se desenvolve em termos estruturais. São os anos mais ricos para o aprendizado.

Estudos científicos de diversas áreas, como neurociência, psicologia do desenvolvimento têm apontado que o período de maiores possibilidades para a formação das competências humanas ocorre entre a gestação e o sexto ano de idade, é durante a primeira infância que o cérebro humano desenvolve a maioria das ligações entre os neurônios.

O conjunto de pesquisas e avanços no campo das neurociências, amplamente divulgados por instituições como a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, oferece fundamentos consistentes para a compreensão da primeira infância como um período decisivo do desenvolvimento humano.



A primeira infância é uma etapa importante para o estabelecimento de determinadas habilidades fundamentais da criança. Esta fase é caracterizada pelo início de uma série de comportamentos e interação com o ambiente em que ela está inserida.

Embora a família seja o primeiro contato da criança com a sociedade, é inegável que a escola exerce um papel primordial na socialização de uma pessoa. Diante de atividades, desafios e do próprio convívio do dia a dia, a criança passa a desenvolver habilidades imprescindíveis para sua vida.

Deve-se considerar o fato de que a criança, sobretudo na primeira infância, deve ter todas as suas necessidades sociais e psicológicas atendidas. Isso impulsiona comportamentos saudáveis: relações de confiança com adultos, respeito por sua própria individualidade, interação com seus pares, oportunidade de aprendizado, entre outros fatores.



Os benefícios do brincar levam a reflexão de que as experiências da infância são únicas e insubstituíveis. Dessa forma, deve haver um cuidado ao afirmar que a importância da infância está somente na construção de um futuro mais sólido para o país. Sem desmerecer essa ideia, é importante que se tenha a clareza de que as crianças precisam e têm o direito de viver o presente, de forma despretensiosa, feliz e plena.

Nesse contexto, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reafirma a primeira infância como prioridade de Estado, ao integrar ações e investimentos voltados à garantia de direitos, à promoção da equidade e à redução das desigualdades. Com base nesse marco normativo, científico e social, o Município de Paulo de Faria elaborou o Plano Municipal pela Primeira Infância, construído de forma coletiva, com a participação de profissionais de diversas áreas, representantes da comunidade e das próprias crianças. O processo resultou em um plano que reafirma o compromisso do Município com a proteção integral da primeira infância, assegurando ambientes seguros, afetivos e socialmente justos, para que todas as crianças possam crescer, aprender, brincar e se desenvolver.

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



A história do município de Paulo de Faria, anteriormente denominado Patos, tem início com a escritura de doação realizada por Peregrino Benelli e sua esposa, Dona Antônia Correia da Silva, em 28 de setembro de 1911, destinando terras à Diocese então vinculada ao município de Barretos. Essa doação possibilitou a formação do povoado conhecido como Arraial dos Patos, cuja origem remonta aproximadamente ao ano de 1904.

O nome “Patos” surgiu a partir da presença de numerosos patos que habitavam um riacho próximo ao local onde engenheiros se acamparam durante a abertura de estradas na região. À época, o arraial possuía poucos moradores e carecia de recursos básicos, como gêneros alimentícios e serviços médicos. Nesse contexto, destaca-se a figura de Peregrino Benelli, italiano residente e profundo conhecedor de práticas médicas, que contribuiu significativamente para o atendimento da população local.

Inicialmente, a freguesia de Patos pertenceu à comarca de Barretos, sendo posteriormente vinculada às comarcas de Olímpia e de Nova Granada. O distrito policial foi instituído em 14 de outubro de 1913, passando a integrar o município de Olímpia em 7 de dezembro de 1917. Em 29 de novembro de 1921, por meio do Decreto Estadual nº 1.801, Patos foi elevado à categoria de distrito daquele município. Com o desenvolvimento econômico proporcionado pelas terras férteis e favoráveis à agricultura e à pecuária, a localidade expandiu-se e, através do Decreto nº 9.775, de 30 de novembro de 1938, foi elevada à condição de município, recebendo o nome de Paulo de Faria, em homenagem foi secretário de governo e faleceu em um acidente de avião em 1938, atendendo solicitação do então governador Adhemar Pereira de Barros.

Posteriormente, por força do Decreto nº 2.777, de 18 de novembro de 1954, foi criada a Comarca de Paulo de Faria, oficialmente instalada em 29 de janeiro de 1955, abrangendo os municípios de Orindiúva e Veadinho do Porto (atual Riolândia), ocasião em que foi inaugurado o primeiro Fórum da cidade.

O município destaca-se ainda por abrigar uma Estação Ecológica, situada na Rodovia Waldemar Lopes Ferraz (SP-322), km 555, composta pelos biomas de floresta estacional e cerrado. A área foi desapropriada pela Companhia Energética de São Paulo (CESP) em 1979 e representa importante patrimônio ambiental, científico e educacional, promovendo pesquisas e ações de conservação ambiental.



LOCALIZAÇÃO: Paulo de Faria é um município brasileiro situado na região Noroeste do estado de São Paulo, pertence à Microrregião de São José do Rio Preto.

LIMITES COM OS MUNICÍPIOS: Orindiúva, Riolândia, Palestina e Itapagipe-MG

TOPOGRAFIA: Relevo ondulado
CLIMA: Tropical
ALTITUDE: 475 metros
LONGITUDE: - 49,40º (49º40'05")
LATITUDE: - 20,03º (20º03'09")
ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO: 738,3 Km²
ÁREA DO PERÍMETRO URBANO: 22.310,63 m²
DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 10,03 (HAB./KM²)
COMARCA: Paulo de Faria-SP
POPULAÇÃO CENSO 2022: 7.400 habitantes
GENTÍLICO: Paulo-fariense



Localização de Paulo de Faria no Brasil


Localização de Paulo de Faria em São Paulo



Paulo de Faria está situado na zona fisiográfica do Vale do Rio Grande, com altitude aproximada de 475 metros acima do nível do mar. Seu clima predominante é tropical com inverno seco. O município está interligado às cidades de Olímpia, Barretos e São José do Rio Preto por rodovias oficiais, destacando-se a Rodovia Armando de Salles Oliveira e a rodovia federal BR-153.

HINO DE PAULO DE FARIA

Música: Orivaldo Grandizoli

Letra: Orivaldo Grandizoli / Orânia Cristina Alves de Toledo

Do arraial, à beira, nasce a história dessa terra.
De gente forte mãos te erguem em pátria mãe gentil.
Tens a face do esplendor no céu da pátria noite e dia,
bela estrela és, Paulo de Faria!
És de vasto campo em flor que a natureza abençoou...
Paulo de Faria, em terras peregrinas veio à luz,
teus filhos são abençoados pelo nosso Senhor Bom Jesus!

Nos confins de um sertão,
de boiadas, pés no chão,
que ressoa em nossos dias...

nas batidas do catira,
nas saudades mais distantes,
nas ondas do Rio Grande!

Paulo de Faria, tuas belezas são naturais!
Paulo de Faria, de cachoeiras tão cristalinas!
Paulo de Faria, quem nos visita não esquece jamais!
desembarque em nossa praia com amor e alegria,
bem-vindo à Paulo de Faria!



Bandeira do Munícipio

Brasão do Munícipio



O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é fundamentado em dois princípios essenciais para o atendimento integral às crianças na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade.

A prioridade absoluta da criança está prevista no artigo 227 da Constituição Federal e foi regulamentada e fortalecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), especialmente no parágrafo único do artigo 4º, que estabelece que a garantia de prioridade compreende:
a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude.

O artigo 227 da Constituição Federal consagra o princípio da corresponsabilidade, segundo o qual o desenvolvimento, o cuidado e a proteção das crianças constituem dever compartilhado entre a família, a sociedade e o poder público. Desse princípio decorrem direitos e obrigações legalmente estabelecidos, como o dever dos pais de assegurar o sustento e a proteção de seus filhos e a responsabilidade das empresas de oferecer creche ou benefício equivalente aos filhos de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente.

Nesse sentido, os eixos estratégicos do PMPI somente serão alcançados por meio de um esforço articulado e intersetorial, envolvendo o Estado, as famílias, a sociedade civil organizada, o setor privado e demais atores sociais. Assim, as metas e estratégias estabelecidas neste Plano não se destinam exclusivamente ao poder público, mas a todos os corresponsáveis pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança.

Para viabilizar esse compromisso coletivo, o PMPI prevê estratégias específicas voltadas à ampliação e ao fortalecimento do engajamento desses diferentes atores, assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. A articulação contínua entre as políticas

públicas, os serviços e a rede de proteção é o fator determinante para a efetividade das ações e para a melhoria concreta da qualidade de vida das crianças.

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI está alinhado, tanto em conteúdo quanto em horizonte temporal, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, dos quais o Brasil é signatário. Essa consonância reafirma o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável, equitativo e inclusivo, com especial atenção à primeira infância.

No município de Paulo de Faria, o PMPI será norteado pela prioridade absoluta das crianças de até seis anos de idade e pela corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal e reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Plano será executado por meio de ações integradas e esforços conjuntos, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas e garantir condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças.

O PMPI propõe, ainda, uma reflexão permanente sobre a realidade local, fundamentada em dados e indicadores das políticas públicas, de modo a subsidiar decisões, fortalecer direitos e ampliar a compreensão sobre as múltiplas infâncias existentes no município. Reconhece-se e respeita-se a diversidade de contextos, culturas e identidades, individuais e coletivas, que constituem as diferentes formas de ser criança.

O Plano convoca a sociedade a assumir um compromisso coletivo com a inclusão, a igualdade de direitos e a equidade social, reconhecendo as crianças, desde o período gestacional, como sujeitos de direitos plenos. A atuação em rede, com ações articuladas e simultâneas, permitirá maior eficiência, consistência e alcance dos resultados, além de possibilitar a ampliação e o aprimoramento dos serviços ofertados em cada território de atendimento.

A família é reconhecida como a instituição primordial de cuidado, proteção e educação na primeira infância. A integração entre família e políticas públicas favorece o acompanhamento do desenvolvimento infantil e potencializa ações de cuidado, educação e proteção, gerando benefícios para todos os envolvidos.

O PMPI abrange a totalidade dos direitos da criança nos contextos familiar, institucional e comunitário, promovendo ações integradas que valorizam e qualificam os profissionais que atuam diretamente com crianças. Destacam-se,

ainda, os atendimentos baseados na escuta qualificada, que reconhecem a criança como participante ativa do processo, sujeito capaz de expressar, escolher, decidir e agir, garantindo respostas sensíveis e adequadas às suas necessidades e manifestações.

PRINCÍPIOS

O Plano Municipal pela Primeira Infância prevê a criação e o fortalecimento de ferramentas, ações e estratégias que integram diferentes áreas e dimensões essenciais ao desenvolvimento humano das crianças na primeira infância. Essas ações são articuladas de forma intersetorial, promovendo eventos, pactuações e o trabalho em rede entre os diversos atores envolvidos.

Os princípios a seguir orientam a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à proteção e à promoção dos direitos das crianças de até seis anos de idade:

I. A criança como sujeito de direitos e indivíduo único, reconhecida em sua dignidade, singularidade, potencialidades, necessidades e formas próprias de expressão;

II. O respeito à diversidade, assegurando a consideração das diferenças culturais, sociais, étnico-raciais, territoriais, geracionais, de gênero e das condições de desenvolvimento, sem qualquer forma de discriminação;

III. A integralidade do desenvolvimento da criança, compreendendo as dimensões física, emocional, cognitiva, social, cultural e afetiva, de forma indissociável;

IV. A construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, comprometida com a garantia de igualdade de direitos e oportunidades desde a primeira infância;

V. A prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI. A garantia de prioridade absoluta na destinação de recursos públicos, programas, serviços e ações voltados à primeira infância, assegurando a efetividade das políticas públicas;

VII. A corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado, na promoção, proteção, cuidado e desenvolvimento integral das crianças.

As políticas públicas voltadas à Primeira Infância no município fundamentam-se no reconhecimento da criança como sujeito de direitos, indivíduo

único, dotado de dignidade, singularidade, potencialidades e formas próprias de expressão.

Tais políticas devem assegurar o respeito à diversidade em suas múltiplas dimensões, culturais, sociais, étnico-raciais, territoriais, de gênero, linguísticas, religiosas e relacionadas às condições de desenvolvimento, combatendo desde cedo qualquer forma de preconceito, discriminação ou exclusão.

O PMPI adota a perspectiva do desenvolvimento integral da criança, considerando de forma indissociável as dimensões física, emocional, cognitiva, social, cultural e afetiva, e reafirma o compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, garantindo igualdade de direitos e oportunidades desde a primeira infância.

DIRETRIZES

As diretrizes constituem a base orientadora do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), definindo o percurso prioritário para sua implementação. Elas expressam os compromissos políticos, institucionais e técnicos necessários para assegurar a efetividade das ações, a continuidade das políticas públicas e a plena garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

DIRETRIZES POLITICAS

I. Garantia da prioridade absoluta no planejamento e no orçamento público

As ações voltadas à primeira infância têm prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), assegurando a destinação privilegiada de recursos financeiros para programas, serviços e ações direcionadas às crianças de até seis anos de idade.

II. Articulação e complementaridade com o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)

O Plano local articula-se com o PNPI, respeitando as especificidades e a realidade municipal, garantindo que os planos nacional, estaduais, distrital e municipais estejam integrados e se complementem, formando um sistema unificado de promoção e proteção dos direitos da criança.

III. Continuidade e perspectiva de longo prazo das ações

As políticas e ações direcionadas à primeira infância seguem uma perspectiva de longo prazo, garantindo persistência e consistência na implementação das metas,

com vistas à promoção integral dos direitos das crianças e à melhoria efetiva das condições de vida.

IV. Participação social e escuta das crianças

A participação ativa da sociedade e a escuta qualificada das crianças garantem espaços de diálogo, controle social e protagonismo infantil, conferindo legitimidade social, qualidade técnica e maior efetividade às ações do Plano.

V. Atuação integrada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

A articulação entre os órgãos do sistema de garantia dos direitos da criança, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, fortalece a defesa, proteção e promoção integral dos direitos das crianças, aumentando eficiência e eficácia das ações.

DIRETRIZES TÉCNICAS

I. Integralidade do Plano

O Plano abrange todos os direitos da criança nos contextos familiar, comunitário e institucional, garantindo atendimento completo e coordenado, e promovendo a proteção integral das crianças.

II. Multissetorialidade e integração das ações

Os programas, projetos e ações são realizados de forma integrada entre diferentes setores da administração pública, órgãos colegiados, sociedade civil e parceiros da primeira infância, assegurando articulação intersetorial e complementaridade das políticas.

III. Valorização das ações de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança

As ações promovem a proteção integral, fortalecem os vínculos familiares e comunitários e superam práticas centradas na institucionalização, priorizando a articulação transversal entre poder público e sociedade.

IV. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam na primeira infância

A valorização, reconhecimento social e formação continuada dos profissionais que cuidam e educam crianças garantem maior qualidade na execução das ações e no desenvolvimento integral das crianças.

V. Escuta qualificada e atendimento respeitoso à criança

O respeito e a escuta ativa da criança promovem seu protagonismo, estimulam o desenvolvimento de múltiplas linguagens, relações sociais e acesso ao patrimônio cultural, fortalecendo vínculos e experiências significativas.

VI. Participação da sociedade e das crianças nos processos de planejamento e decisão

O envolvimento da sociedade e das crianças eleva a qualidade, legitimidade e assertividade das políticas públicas, garantindo que as decisões considerem as demandas reais e específicas da primeira infância.

VII. Foco em resultados, monitoramento e avaliação contínua

O acompanhamento sistemático e a avaliação das ações asseguram que os objetivos e metas do Plano sejam alcançados, orientando ajustes e aprimoramento contínuo das políticas.

VIII. Transparência e divulgação das informações e dados do PMPI

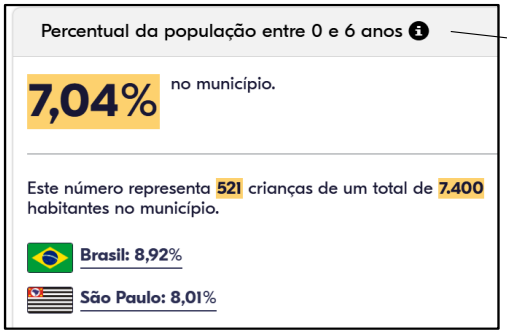
A divulgação de dados, indicadores, informações técnicas e resultados alcançados fortalece o controle social, mantém o interesse da sociedade e contribui para o aprimoramento contínuo do Plano como instrumento de transformação da vida das crianças.



Para estabelecer metas consistentes para os próximos dez anos, é fundamental compreender de forma aprofundada a realidade atual da Primeira Infância no município. O diagnóstico aqui apresentado constitui essa fotografia inicial, revelando potencialidades, fragilidades e possibilidades do atendimento às crianças de 0 a 6 anos. Com base nesses elementos, torna-se possível planejar e implementar programas e projetos de maneira sistematizada, alinhados às demandas reais e sustentados por informações confiáveis.

Este diagnóstico busca identificar a situação atual da primeira infância no município, apontando avanços, desafios, vulnerabilidades e potencialidades, de modo a subsidiar a construção de políticas públicas intersetoriais, equitativas e sustentáveis. Para isso, o Plano reúne uma série de gráficos, tabelas e indicadores extraídos de bases oficiais e de dados produzidos pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além da análise de documentos e legislações vigentes, registros administrativos e contribuições das equipes técnicas, possibilitando uma leitura integrada da realidade da primeira infância no município.

A integração dessas fontes de dados oferece uma visão ampla da primeira infância em Paulo de Faria, apoiando políticas públicas intersetoriais baseadas em evidências, voltadas à redução das desigualdades, à promoção do desenvolvimento integral das crianças e à definição de metas de curto, médio e longo prazos.



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ENTRE 0 E 6 ANOS
Esta visualização apresenta a quantidade e a proporção de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Fonte: IBGE - (2022). *Disponível em* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

No âmbito educacional, o diagnóstico analisa o cenário de matrículas da Educação Infantil, incluindo creche e pré-escola, articulando esses dados com aspectos da saúde, segurança e proteção social. As unidades atendem crianças de diferentes realidades socioeconômicas, com participação familiar ainda parcial, sendo a qualificação do ensino fortalecida por meio da formação continuada, do trabalho colaborativo e da parceria entre escolas, famílias e a Coordenadoria Municipal de Educação.

O diagnóstico, portanto, serve como base estruturante para a definição de metas e estratégias que orientem o planejamento municipal, promovendo uma resposta eficaz aos desafios identificados e favorecendo o desenvolvimento pleno das crianças de 0 a 6 anos.

Em consonância com a Educação Infantil, são apresentados inicialmente os indicadores educacionais, com foco no cenário de matrículas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o atendimento em creche e pré-escola. Na sequência, em alinhamento à Saúde, o documento analisa dados relacionados à mortalidade infantil, aos óbitos de crianças menores de 1 ano, percentual de vacinação e ao acompanhamento de gestantes em consultas de pré-natal.

A Alimentação e Nutrição é contemplada por meio de indicadores sobre o estado nutricional das crianças, com destaque para os percentuais de baixo peso, excesso de peso e aleitamento materno em crianças de 0 a 6 meses. Por fim, em conformidade com Proteção, Segurança e Garantia de Direitos, o diagnóstico encerra a análise da realidade local com informações referentes à cobertura de

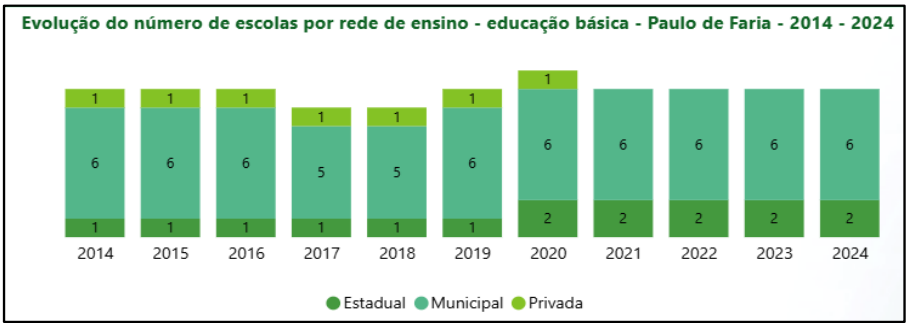
famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e às notificações de casos de violência contra crianças.

Além disso, o diagnóstico também considerou aspectos relacionados a Esporte, Cultura e Meio Ambiente, observando a existência, o acesso e as condições dos espaços, equipamentos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças no território.

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO DE FARIA

A Rede Municipal de Ensino de Paulo de Faria é constituída pelas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II. Conforme descrito abaixo:

- 02 Unidades de Educação Infantil, sendo uma destinada à Creche (0 a 3 anos) e outra à Pré-Escola (4 e 5 anos).
  - CMEI Prof. Adocrecino Costa e - CEMEI Profª. Emília Helena Pinheiro Correia
- 01 (uma) Unidade Escolar de Ensino Fundamental I.
  - EMEB Vicente Luiz da Costa
- 01 (uma) Unidade Escolar de Ensino Fundamental II.
  - EMEB José Francisco Rodrigues
- 01 (uma) Unidade Escolar – Atendimento Projetos
  - EM José Silveira
- 01 (uma) Unidade de Atendimento Educacional Especializado
  - Núcleo de Atendimento Especializado – NAE

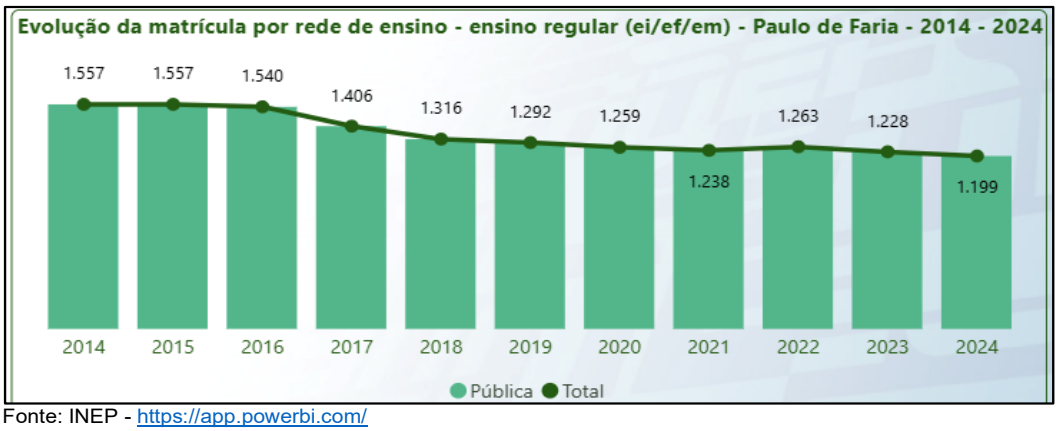


Fonte: INEP - https://app.powerbi.com/

Município de Paulo de Faria
Matrículas na Educação Básica por dependência administrativa segundo nível/etapa de ensino
2024

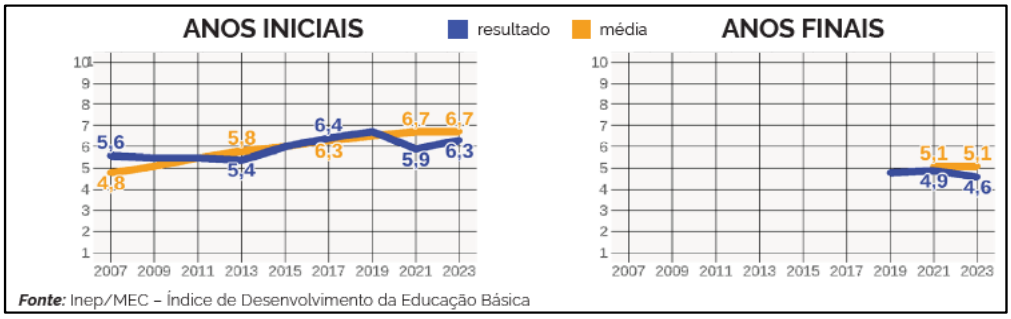
Nível/Etapa de ensino	Dependência Administrativa						Total das Redes
	Estadual-SE[1]	Estadual Outras[2]	Estadual[3]	Municipal	Federal	Particular	
Creche	-	-	-	163	-	-	163
Pré escola	-	-	-	150	-	-	150
Fund. Anos Iniciais	-	-	-	349	-	-	349
Fund. Anos Finais	-	-	-	348	-	-	348
Médio	189	-	189	-	-	-	189
Total	**189**	-	**189**	**1.010**	-	-	**1.199**

Fontes: Inep – Censo Escolar da Educação Básica/Sinopse Estatística e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Seduc/SP.



Fonte: INEP - https://app.powerbi.com/

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica



Fonte: Inep/MEC – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

ESCOLAS DE EDUCAÇAO INFANTIL DO MUNICÍPIO

CMEI PROFESSOR ADOCRECINO COSTA



Foto: CMEI Professor Adocrecino Costa 10/2025.

BREVE HISTÓRICO

A CMEI “Prof° Adocrecino Costa" é de cunho municipal. Trata-se de um Projeto Federal denominado “pró-infância”, módulo de programa com capacidade de atendimento de até 224 crianças em 2 turnos - matutino e vespertino, 112 em período integral. Esse é um programa nacional de reestruturação da rede escolar pública de Educação Infantil.

O objetivo do programa pró-infância é promover o atendimento à Educação Infantil, visando o pleno desenvolvimento dessa clientela de forma efetiva.

Fundada em 29 de novembro de 2013, a CMEI “Prof° Adocrecino Costa" possui um sistema polivalente que atende crianças do Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II. A instituição recebeu esse nome em homenagem a um grande professor, chamado Adocrecino Costa, que se dedicou durante muitos anos à carreira de professor de ciências na escola Estadual "Prof. Nelson Alves Tremura". Seu trabalho incrível serviu de exemplo para todos.

A CMEI "Prof. Adocrecino Costa" está localizada na Rua Lauristão Ribeiro de Castro, nº 801, no Bairro Jardim Ipanema, em Paulo de Faria – SP.



Com o total de **155 crianças matriculadas** (2025) em período integral, sua missão é promover o desenvolvimento integral das crianças, por meio de práticas pedagógicas afetuosas, seguras e inclusivas, que respeitem o tempo e as necessidades individuais de cada criança, estimulando sua autonomia, criatividade, socialização e aprendizagem em um ambiente acolhedor e estimulante.

PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

- Direção: 01 (uma) Diretora de Escola.
- Pedagógico: 01 (uma) Assessora Pedagógica.
- Docentes: 06 (seis) professores PEB I efetivos, 01 (um) professor PEB I contratado e 01 (um) professor PEB II – Educação Física.
- Administrativo: 01 (uma) secretária escolar.
- Operacional: 04 (quatro) serventes,15 (quinze) monitores de creche, 03 (três) monitores de transporte escolar, 02 (duas) cozinheiras, 01 (um) auxiliar de cozinha e 01 (um) vigilante.







CEMEI
PROFESSORA EMÍLIA HELENA PINHEIRO CORREIA



Foto: CMEI Professora Emília Helena Pinheiro Correia 10/2025.

BREVE HISTÓRICO

A CEMEI “Professora Emília Helena Pinheiro Correia” é uma unidade municipal construída com o apoio do Programa Creche Escola, do Governo do Estado de São Paulo. A instituição possui capacidade para atender 172 crianças e conta com salas pedagógicas, berçários equipados com fraldário e lactário, além de secretaria, refeitório, banheiros e área de serviço.

O modelo da Creche Padrão FDE integra o Programa Creche Escola, que tem como objetivo apoiar a construção e ampliação de creches para crianças de 0 a 5 anos. O programa disponibiliza projetos arquitetônicos padronizados, com capacidade de atendimento entre 120 e 188 crianças, conforme o tipo de estrutura adotado.

Inaugurada em 02 de fevereiro de 2018 a CEMEI “Professora Emília Helena Pinheiro Correia” atende atualmente crianças de 4 e 5 anos – Pré-escola.

A instituição recebeu esse nome em homenagem à professora Emília Helena Pinheiro Correia, que se dedicou por muitos anos à carreira docente no município de Paulo de Faria. Reconhecida por seu comprometimento, sensibilidade e amor à educação, a professora Emília Helena destacava-se pela dedicação aos alunos, pelo respeito à comunidade escolar e pela contribuição significativa para a formação de inúmeras gerações, deixando um legado de responsabilidade, cuidado e valorização do ensino público.

A CEMEI "Prof.ª Emília Helena Pinheiro Correia" está localizada na Rua 09 de julho s/n, Centro, Paulo de Faria – SP.



Com o total de **153 crianças matriculadas** (2025) em período integral, sua missão é promover o desenvolvimento integral das crianças de 4 e 5 anos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**,** assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. As práticas pedagógicas são planejadas de forma intencional, afetuosa, segura e inclusiva, respeitando os tempos, as potencialidades e as necessidades individuais de cada criança, com foco no fortalecimento da autonomia, da socialização, da criatividade e da construção de conhecimentos, em um ambiente acolhedor, desafiador e significativo, que valoriza o protagonismo infantil.

O trabalho pedagógico fundamenta-se nos campos de experiência da BNCC**,** promovendo vivências que favorecem o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, por meio de interações, brincadeiras, linguagens diversas e experiências significativas. Busca-se fortalecer a construção da identidade, da autonomia, do pensamento crítico e da imaginação, em um ambiente acolhedor, organizado e estimulante, que valoriza a escuta sensível, o cuidado e a parceria com as famílias, contribuindo para uma transição respeitosa e segura para as etapas seguintes da Educação Básica.



PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

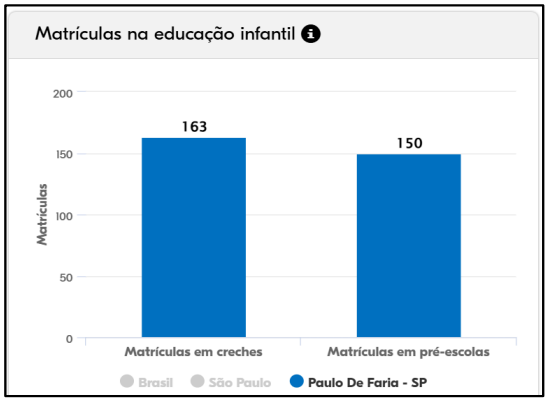
- Direção: 01 (uma) Diretora de Escola.
- Pedagógico: 01 (uma) Assessora Pedagógica.
- Docentes: 09 (nove) professores PEB I.
- Administrativo: 01 (uma) secretária escolar.
- Operacional: 03 (três) inspetor de alunos, 02 (duas) auxiliar de serviços gerais, 04 (quatro) monitor, 01 (uma) cozinheira e 01 (um) auxiliar de cozinha.

INDICADORES EDUCACIONAIS

A Educação representa um dos pilares centrais para o avanço socioeconômico de qualquer nação, pois é por meio dela que se promove inclusão social e se formam indivíduos críticos, criativos e preparados desde os primeiros anos de vida. Quando devidamente reconhecida e fortalecida, a Educação contribui para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, estabelece fundamentos essenciais para o desenvolvimento nacional e favorece o combate à discriminação, à pobreza e às desigualdades sociais.

Nos primeiros anos de vida, a Educação Infantil tem como função garantir a inserção das crianças no ambiente social, favorecendo a aprendizagem e o desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Ela compreende o período que vai do nascimento até os cinco anos completos (5 anos, 11 meses e 30 dias). Essa etapa ocupa um papel decisivo na formação humana, na representação social, no discurso político, na legislação e no planejamento educacional. Sua finalidade, definida pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), assegura, conforme o Artigo 29, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.

Os dados e informações analisados nesta parte do documento contemplam aspectos de matrículas e atendimento de crianças em creche e pré-escola no município de Paulo de Faria.

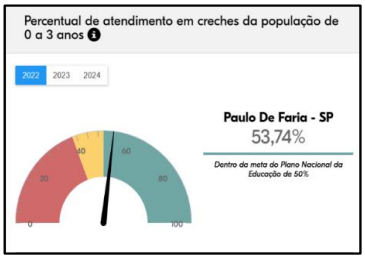


Fonte: INEP (2024).
Acesso: 03/12/2025
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/

O município reconhece que a creche desempenha um papel fundamental na socialização e no estímulo ao desenvolvimento integral das crianças. Essa função torna-se ainda mais relevante para aquelas provenientes de famílias em situação de maior vulnerabilidade, que muitas vezes dispõem de menos oportunidades de proteção, convivência qualificada e estímulos adequados em seu ambiente doméstico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece como meta atender, até 2025, pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches. Contudo, é importante considerar que cada município possui realidades e demandas distintas, sobretudo porque a Educação Infantil nesta faixa etária não é obrigatória por lei. Dessa forma, o planejamento local deve levar em conta fatores como características socioeconômicas, disponibilidade de vagas, infraestrutura existente e projeções do crescimento populacional.

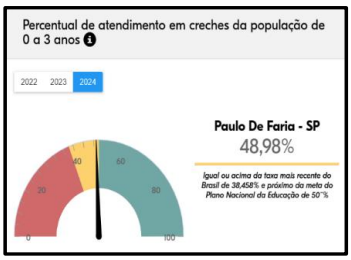
Ao analisar os gráficos referentes aos últimos três anos, observa-se o percentual de atendimento municipal. Embora haja pequenas oscilações no período, é possível afirmar que o atendimento vem apresentando tendência de crescimento.



2022

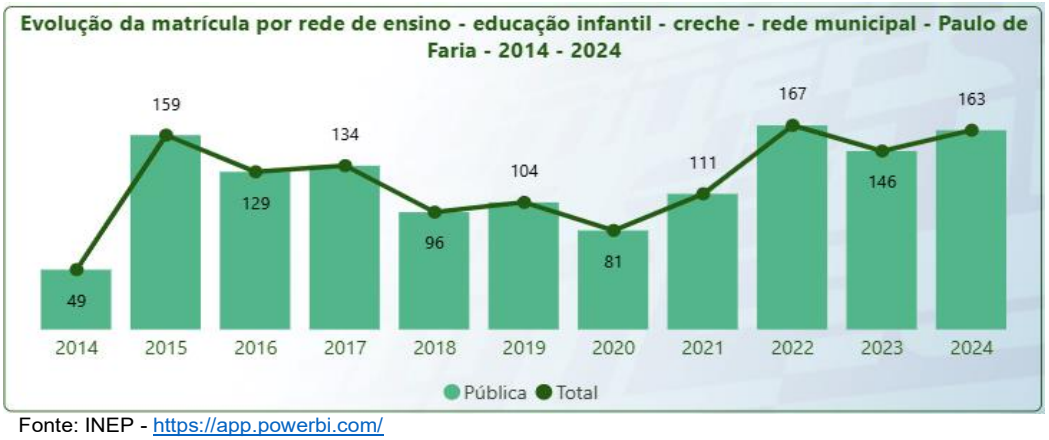


2023



2024

Fonte: INEP (2024). *Acesso: 03/12/2025*
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/



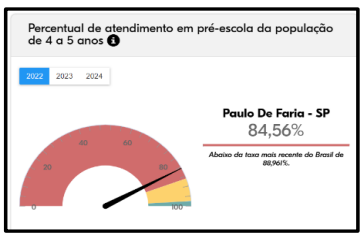
Fonte: INEP - https://app.powerbi.com/

É importante destacar que a Coordenadoria Municipal de Educação não possui, atualmente, crianças em lista de espera por vagas. Paralelamente, realiza um trabalho contínuo de sensibilização da comunidade, incentivando as famílias a inserirem bebês e crianças bem pequenas no ambiente escolar, considerando os inúmeros benefícios proporcionados pelas práticas de cuidado, educação, interação e brincadeira, elementos que a escola, enquanto espaço privilegiado de humanização e desenvolvimento das capacidades infantis, oferece de forma estruturada e qualificada.

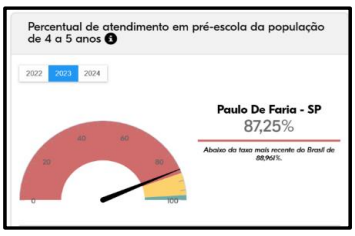
Uma vez inseridas nesse contexto, as crianças são acolhidas em um planejamento anual que contempla rotinas e experiências intencionalmente organizadas para favorecer sua aprendizagem e desenvolvimento. Esse planejamento considera as necessidades, especificidades, potencialidades e particularidades de cada criança. Assim, o acolhimento e a adaptação, bem como o acesso a diferentes linguagens, conhecimentos e práticas sociais, constituem focos permanentes do trabalho pedagógico ao longo de todo o ano letivo.

No que se refere ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, faixa etária para a qual o PNE e o PME estabelecem a meta de universalização, ou seja, o atendimento de 100% da população existente, em conformidade com a legislação brasileira que torna obrigatória a matrícula nessa etapa, o município tem apresentado desempenho consistente nos últimos anos.

Essa realidade pode ser observada nos gráficos apresentados abaixo, que evidenciam o aumento nos índices de atendimento. Tais indicadores permitem acompanhar a evolução da cobertura, identificar os avanços alcançados e reconhecer os desafios ainda existentes para o cumprimento da meta de universalização.



2022

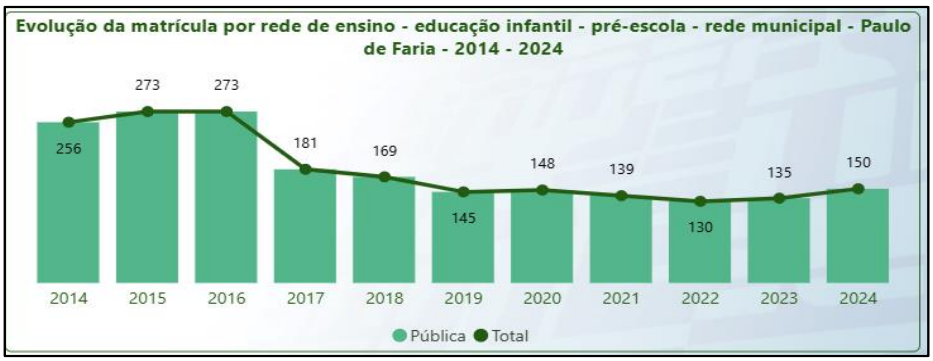


2023



2024

Fonte: INEP (2024). *Acesso: 03/12/2025*
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/



Fonte: INEP - https://app.powerbi.com/



No campo pedagógico, o trabalho das equipes prioriza os eixos estruturantes da Educação Infantil, interações e brincadeiras presentes em todos os documentos normativos que orientam a primeira infância, assegurando o cuidar e o educar como práticas indissociáveis.

Quanto à avaliação, alinhada à LDB, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à BNCC e ao Currículo Paulista, seu objetivo não é promover ou reter crianças, mas registrar e acompanhar seus processos de aprendizagem e desenvolvimento. Para isso, são utilizados instrumentos como portfólios e relatórios individuais e coletivos, que evidenciam avanços nas dimensões física, cognitiva, emocional, cultural e social.

A Rede Municipal de Educação oferece atendimento multidisciplinar por meio de profissionais como psicóloga, assistente social e psicopedagogo, que atuam de forma articulada no acompanhamento das crianças, no apoio às famílias e no fortalecimento das práticas pedagógicas. Além disso, conta com a Sala de **Atendimento Educacional Especializado (AEE**), destinada a apoiar os processos de inclusão, garantindo o atendimento às necessidades educacionais específicas e promovendo o desenvolvimento de habilidades complementares às trabalhadas no ensino regular, em consonância com os princípios da educação inclusiva.

Município de Paulo de Faria
Número de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns e exclusivas por nível/etapa de ensino 2024

Educação Infantil	**Total**	**7**
	Creche	-
	Pré-escola	7
Ensino Fundamental	**Total**	**30**
	Anos Iniciais	18
	Anos Finais	12

Fonte: Inep - Censo Escolar da Educação Básica/Sinopse Estatística.

INDICADORES DE SAÚDE

A Constituição Federal estabelece a saúde como um direito social, incluindo a proteção à maternidade e à infância. Também define a saúde como um dever do Estado, que deve assumir o compromisso de reduzir o risco de doenças e outros agravos por meio de políticas sociais e econômicas.

Essas premissas evidenciam a relevância das ações intersetoriais e interdisciplinares na criação de condições saudáveis para as crianças, considerando que o cuidado com a formação e o desenvolvimento integral na primeira infância exige esforços conjuntos, bem articulados, investimentos nos determinantes sociais da saúde e atenção ao caráter integral das necessidades desse grupo.

Os gráficos a seguir, revelam informações sobre taxas de mortalidade infantil, cuidados referentes ao período pré-natal das crianças e imunização. Analisar estes e outros que serão apresentados ao longo do documento, permitiram estabelecer metas integradas com outras secretarias para que a criança continue sendo vista e cuidada pela administração pública do período que vai da gestação ao final dos 6 primeiros anos de vida da criança.

A proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Paulo de Faria, no eixo da saúde, parte da compreensão de que o ser humano deve ser considerado em sua integralidade e que saúde é sinônimo de qualidade de vida. As ações previstas reafirmam os direitos básicos da criança à saúde. Para isso, as políticas públicas devem se sustentar em estratégias integradas, abrangendo desde a atenção básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil.

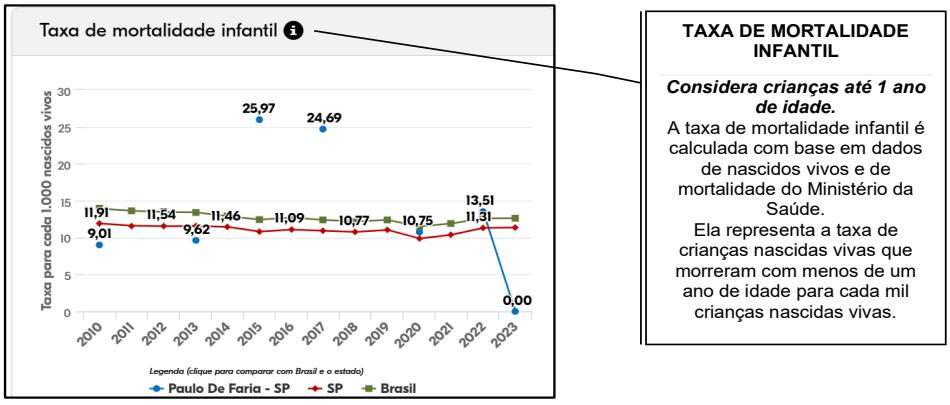
A Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulo de Faria é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), possui 03 (três) equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Também conta com 12(doze) Agentes Comunitários de Saúde e 03 (três) Agentes Comunitários de Endemias.

O município ainda conta com atendimento médico pela ESF, bem como clínico e pediátrico; as outras especialidades são direcionadas ao Ambulatório Médico de Especialidades.

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

A taxa de mortalidade infantil é um importante indicador das condições de saúde, cuidado e proteção na Primeira Infância, considerando os óbitos de crianças com menos de um ano de idade. Calculada a partir dos dados de nascidos vivos e de mortalidade disponibilizados pelo Ministério da Saúde, essa taxa expressa o número de crianças nascidas vivas que vieram a óbito antes de completar um ano, para cada mil nascidos vivos.

O monitoramento desse indicador subsidia o planejamento de políticas públicas voltadas à atenção à gestante, ao recém-nascido e à criança, contribuindo para a qualificação das ações de prevenção, cuidado e promoção da saúde no município.



Fonte: Ministério da Saúde- DATASUS 2023. *Acesso: 03/12/2025 - Disponível em:* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/

Com base em dados do Ministério da Saúde, o gráfico demonstra a taxa de mortalidade infantil de crianças nascidas vivas que morreram antes de um ano de idade, por mil nascidos vivos.

O principal destaque para a inibição desse fenômeno é o Acompanhamento de Puericultura, que consiste em um monitoramento periódico voltado à promoção e proteção da saúde de crianças e adolescentes. Esse acompanhamento permite identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico, mental e nutricional, entre outros aspectos, reconhecendo a criança e adolescente como sujeitos em desenvolvimento, com suas particularidades.

A puericultura é realizada pela equipe da Estratégia Saúde da Família e pelo pediatra do município, seguindo o calendário de consultas recomendado pela OMS, garantindo assistência oportuna e de qualidade. O Ministério da Saúde orienta o seguinte esquema de consultas de rotina até 1 ano de idade: 1ª semana, 1º mês, 2º mês, 4º mês, 6º mês, 9º mês e 12º mês. A partir dos 2 anos de idade, as consultas podem ser anuais, preferencialmente próximas ao mês de aniversário.

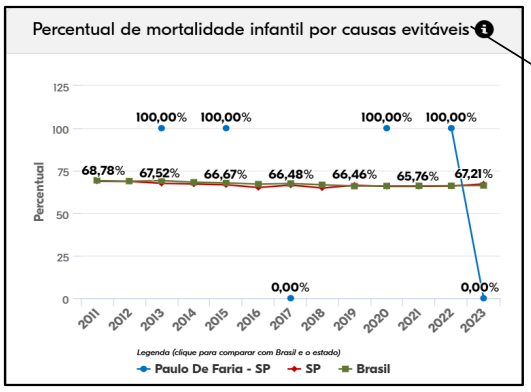
Outra ação fundamental desenvolvida pelo município é a imunização, que consiste na aquisição de proteção imunológica contra doenças infecciosas, aumentando a resistência do indivíduo por meio da administração de vacinas. O município, em parceria com o órgão responsável, garante a oferta de todas as vacinas previstas no calendário vacinal desde o nascimento, facilitando o acesso ao serviço, aderindo às campanhas e assegurando a imunização completa das crianças.

Reconhecendo que a saúde da criança no primeiro ano de vida está diretamente relacionada ao período gestacional, o município realiza todo o acompanhamento técnico necessário e oferece orientações ao longo de toda a gestação. Após o nascimento, e assim que ocorre a alta hospitalar, a puérpera e o recém-nascido recebem a visita da equipe da ESF para avaliação, orientações e continuidade do acompanhamento.

MORTALIDADE INFANTIL EVITÁVEL

O percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis é um indicador essencial para a avaliação da qualidade da atenção à saúde na Primeira Infância, considerando os óbitos de crianças com menos de um ano de idade que poderiam ser prevenidos por ações eficazes de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento oportuno.

Esse indicador permite identificar fragilidades nos serviços de saúde, especialmente na assistência à gestante, ao parto, ao recém-nascido e no acompanhamento da criança, orientando o planejamento e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à redução de óbitos infantis evitáveis e à garantia do direito à vida desde o nascimento.

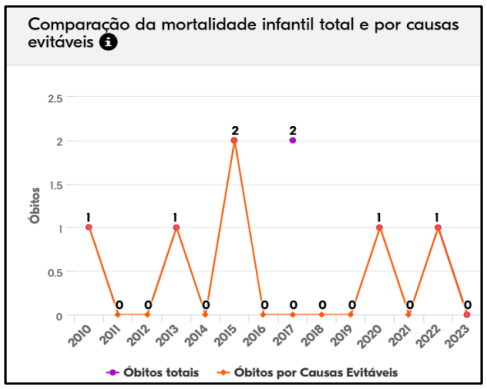


PERCENTUAL DE MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS

Considera crianças até 1 ano de idade.

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas em âmbito municipal, estadual ou federal com ações mais eficientes de assistência a gestantes e recém-nascidos, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde.

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023). *Acesso: 03/12/2025 - Disponível em:* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/



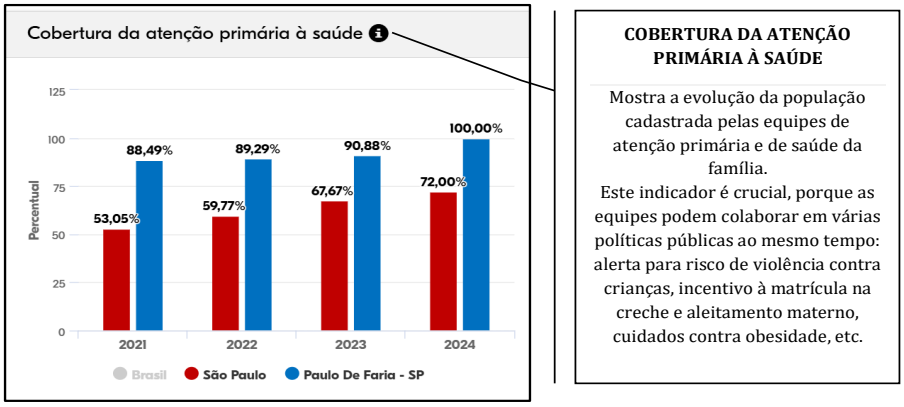
Mortes evitáveis são aquelas que poderiam ser prevenidas com a atuação adequada dos serviços de saúde, ocorrendo geralmente quando o sistema não consegue atender às necessidades da população ou intervir corretamente nos fatores que determinam a saúde.

A partir das informações do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador evidencia a parcela de mortes infantis que poderiam ser prevenidas por meio de políticas e ações adequadas de imunização, atenção à gestante e ao recém-nascido, qualificação da assistência ao parto, além de diagnóstico, tratamento e promoção da saúde. O cenário desejável é a inexistência desses óbitos, uma vez que sua presença sinaliza fragilidades no cuidado, tornando indispensável a atuação direta sobre as causas evitáveis para a redução da mortalidade infantil.

REDE DE CUIDADOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A cobertura da Atenção Primária à Saúde é um indicador fundamental para a garantia do cuidado integral na Primeira Infância, pois expressa a capacidade do município em ofertar serviços de saúde próximos da população, de forma contínua e resolutiva. Por meio da atuação das equipes da Atenção Primária, especialmente da Estratégia Saúde da Família, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, imunização e atenção à gestante e ao recém-nascido.

O monitoramento da cobertura da Atenção Primária à Saúde subsidia o planejamento e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços, a redução de desigualdades e a melhoria das condições de saúde das crianças desde os primeiros anos de vida.



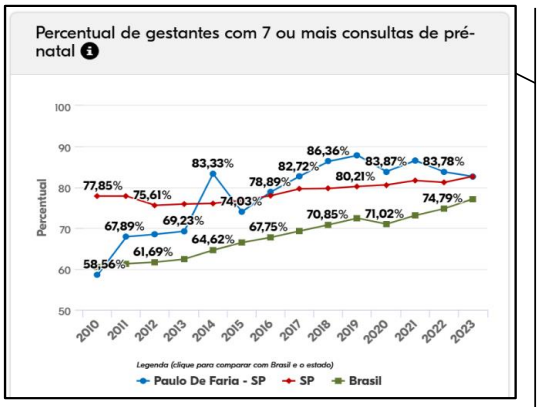
Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023). *Acesso: 03/12/2025 - Disponível em:* *https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/*

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o principal modelo da Atenção Básica, atuando com equipes multiprofissionais em territórios definidos, a partir das necessidades da população. Ela amplia o acesso aos serviços, fortalece vínculos, garante a continuidade do cuidado e melhora a resolutividade dos problemas de saúde, sendo a cobertura das equipes um indicador essencial para o planejamento e o fortalecimento do SUS.

PROTEÇÃO À VIDA DESDE A GESTAÇÃO

O percentual de gestantes que realizam sete ou mais consultas de pré-natal é um indicador essencial para a promoção da saúde na Primeira Infância, pois reflete a qualidade do acompanhamento ofertado à gestante desde o início da gravidez. A realização adequada do pré-natal contribui para a prevenção, identificação precoce e manejo oportuno de riscos maternos e fetais, favorecendo o desenvolvimento saudável do bebê e a redução de agravos evitáveis.

O monitoramento desse indicador orienta o planejamento das ações de saúde, fortalecendo o acesso aos serviços, a continuidade do cuidado e a qualificação da atenção à gestante e ao recém-nascido, elementos fundamentais para a proteção da vida e o pleno desenvolvimento infantil.



PERCENTUAL DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL

O aumento das consultas de pré-natal está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí a importância de que as gestantes do estado ou município façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso.

Para além do número de consultas, é crucial que o atendimento seja de qualidade, dando acesso os exames necessários e a detecção precoce de riscos.

Fonte: Ministério da Saúde- DATASUS (2023). *Disponível em* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

A ampliação do número de consultas de pré-natal está diretamente associada à redução da mortalidade infantil e materna, justificando a meta de que 100% das gestantes realizem, no mínimo, sete consultas ao longo da gestação. Esse acompanhamento contribui para a melhoria de diversos indicadores, como o aumento do aleitamento materno, a diminuição de óbitos infantis por causas evitáveis e a redução de recém-nascidos com baixo peso ao nascer.



O pré-natal desempenha papel essencial na prevenção, no diagnóstico precoce e no manejo de condições maternas e fetais, favorecendo o desenvolvimento saudável do bebê e a redução de riscos à gestante. Após a identificação da gestação, a mulher é acolhida na primeira consulta de pré-natal pela enfermeira da equipe à qual está vinculada. Nesse momento, são solicitados e agendados os exames laboratoriais do primeiro trimestre, verificada a situação vacinal com administração de imunobiológicos quando necessário, efetuada a classificação do risco gestacional e agendada a consulta subsequente.

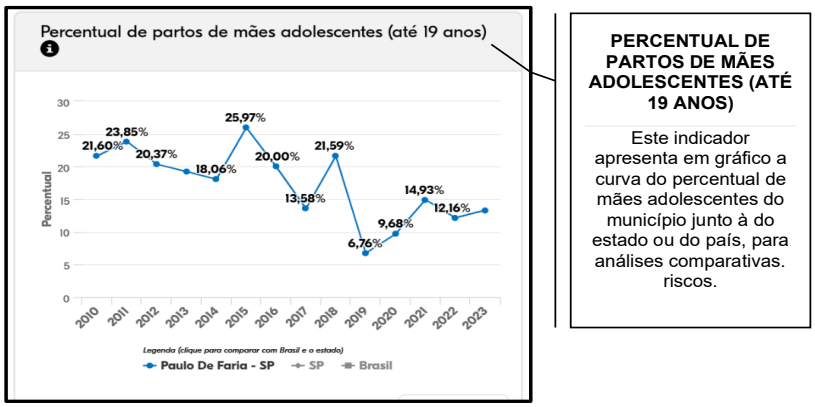
Conforme as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), o pré-natal deve contemplar pelo menos seis consultas ao longo da gestação, organizadas por trimestre, sendo ideal que o acompanhamento se inicie ainda no primeiro trimestre. Até a 34ª semana, as consultas devem ser mensais; entre a 34ª e a 38ª semanas, quinzenais; e, a partir da 38ª semana, semanais até o parto, que geralmente ocorre por volta da 40ª semana, podendo se estender até a 42ª

semana. Ao longo do período gestacional, a gestante participa mensalmente de atendimentos em grupo, com orientações específicas para cada fase gestacional e preparação para o nascimento do bebê.

GESTAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA

O percentual de partos de mães adolescentes é um indicador relevante para a análise das condições sociais, educacionais e de saúde que impactam diretamente a Primeira Infância. A gravidez na adolescência pode representar maiores riscos à saúde da mãe e do bebê, além de desafios relacionados à continuidade dos estudos, ao acesso a oportunidades e ao exercício da parentalidade.

O acompanhamento desse indicador subsidia o planejamento de ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva, à prevenção da gravidez não planejada e ao fortalecimento do cuidado integral às adolescentes gestantes, contribuindo para melhores condições de desenvolvimento das crianças desde o início da vida.

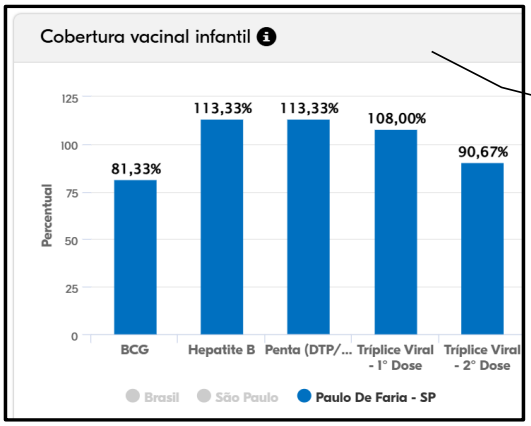


Fonte: Ministério da Saúde- DATASUS (2023). *Disponível em* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

PROTEÇÃO À SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A vacinação infantil é uma das principais estratégias de proteção à saúde na Primeira Infância, sendo fundamental desde o nascimento para a prevenção, o controle e a erradicação de doenças imunopreveníveis. Trata-se de uma conquista científica que contribui diretamente para a redução da morbimortalidade infantil e para a promoção do desenvolvimento saudável das crianças.

Neste Plano, apresenta-se o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças imunizadas para as cinco vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, com destaque para a BCG, indicada ao nascer; a Hepatite B e a vacina Pentavalente (DTP/HepB/Hib), destinadas a crianças menores de um ano; e a Tríplice Viral, indicada aos 12 meses de idade. A ampliação e o monitoramento da cobertura vacinal são essenciais para garantir a proteção integral das crianças e fortalecer as ações de cuidado na Primeira Infância.



COBERTURA VACINAL INFANTIL

A vacinação é essencial para a manutenção da saúde do ser humano, desde o nascimento. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis.

Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG é indicada ao nascer.

A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.

Fonte: Ministério da Saúde- DATASUS (2023). *Disponível em* https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 02/12/2025



Além dos atendimentos e acolhimentos realizados rotineiramente pelo setor da saúde, o município desenvolve projetos e ações intersetoriais voltados à promoção, prevenção e cuidado integral das crianças. Destaca-se a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), por meio do qual são pactuadas as escolas do município, nas quais são executadas ações sistemáticas junto aos alunos. Entre essas ações estão o acompanhamento do calendário vacinal, orientações e cuidados com a saúde bucal, prevenção à dengue, práticas de higiene e outros temas relevantes para a promoção da saúde e do bem-estar infantil.



INDICADORES NUTRICIONAL

Os indicadores nutricionais são fundamentais para o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento saudável das crianças na Primeira Infância, permitindo identificar precocemente situações de risco, como baixo peso, excesso de peso, déficit de crescimento e insegurança alimentar. A adequada nutrição nos primeiros anos de vida é determinante para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança.

O monitoramento desses indicadores subsidia o planejamento de ações de promoção da alimentação adequada e saudável, o fortalecimento do aleitamento materno e da alimentação complementar, além da articulação de políticas públicas intersetoriais voltadas à garantia do direito à alimentação e à saúde na Primeira Infância.

Os hábitos alimentares na infância são moldados por múltiplos fatores, com destaque para o contexto familiar, social e ambiental em que a criança está inserida. Ambientes que incentivam práticas alimentares saudáveis contribuem para a consolidação de bons hábitos, favorecem o desenvolvimento adequado e auxiliam na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como a obesidade.



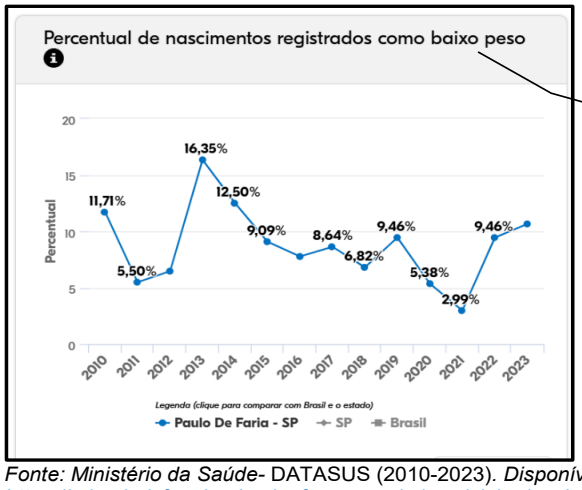
Entre os principais desafios relacionados à alimentação infantil, destacam-se o consumo excessivo de alimentos ultra processados, a forte influência da publicidade dirigida às crianças e os baixos níveis de atividade física, aspectos que têm despertado a atenção de organizações nacionais e internacionais diante do crescimento da obesidade infantil.

É fundamental implementar ações eficazes para prevenir e reverter o excesso de peso infantil, evitando que o sobrepeso persista ao longo da vida e reduza a qualidade de saúde, favoreça o surgimento precoce de doenças crônicas, gere impactos psicossociais e prejudique o desempenho escolar.

Se, de um lado, observa-se o avanço da obesidade infantil, por outro, persiste o fenômeno da desnutrição, que ocorre quando a criança é privada de nutrientes fundamentais para o seu pleno desenvolvimento. A ausência de aleitamento materno entre crianças de 0 a 2 anos, o desmame precoce, a introdução inadequada da alimentação antes dos 6 meses de vida, bem como condições sanitárias e de higiene precárias, favorecem a ocorrência de verminoses, infecções e diarreias. Essas situações podem levar ao emagrecimento acentuado ou ao surgimento de edemas e, quando prolongadas, comprometem o crescimento infantil e afetam, inclusive, o processo de aprendizagem.

CONDIÇÕES DE SAÚDE AO NASCER

Os nascimentos registrados com baixo peso indicam maior risco para a saúde e o desenvolvimento infantil, estando frequentemente associados a fatores como acompanhamento pré-natal inadequado, condições maternas e contextos de vulnerabilidade social.



PERCENTUAL DE NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no estado ou município. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer. Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador.

Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado.

Fonte: Ministério da Saúde- DATASUS (2010-2023). *Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/ Acesso: 03/12/2025*

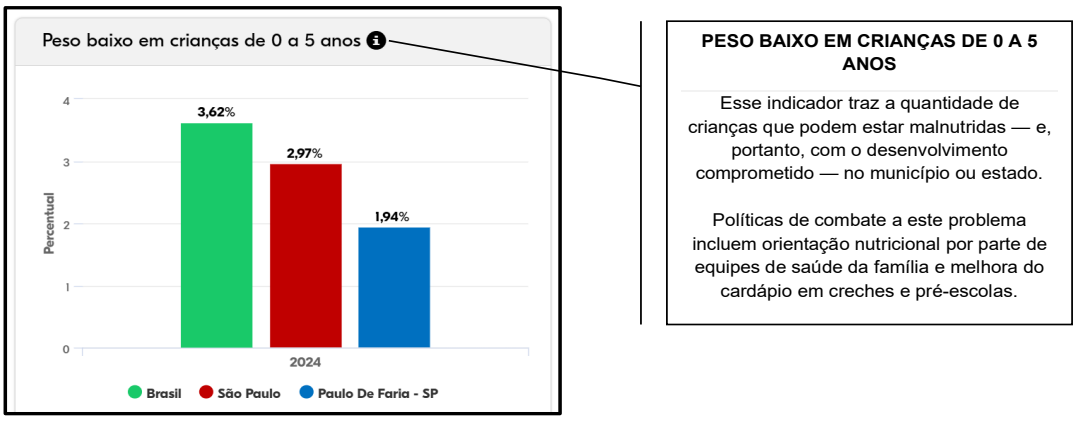
A partir deste indicador, é possível identificar o percentual de crianças que iniciam seu desenvolvimento com comprometimento nutricional no município. Para enfrentar essa realidade, o município implementa, anualmente, ações como o monitoramento contínuo das condições de desenvolvimento infantil e projetos de suplementação alimentar.

Embora existam casos de predisposição genética para baixo peso, o indicador, de modo geral, evidencia quantas crianças estão abaixo do padrão nutricional recomendado e, portanto, mais vulneráveis a comprometer seu desenvolvimento global.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera baixo peso ao nascer como peso inferior a 2.500g, geralmente associado à prematuridade ou ao crescimento intrauterino inadequado, sendo sua redução dependente de boa nutrição materna e de cuidados adequados no pré-natal e no período perinatal.

DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O peso baixo em crianças de 0 a 5 anos é um indicador de risco nutricional que sinaliza possíveis fragilidades na alimentação e nas condições de cuidado, podendo comprometer o crescimento, o desenvolvimento e a saúde infantil.



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

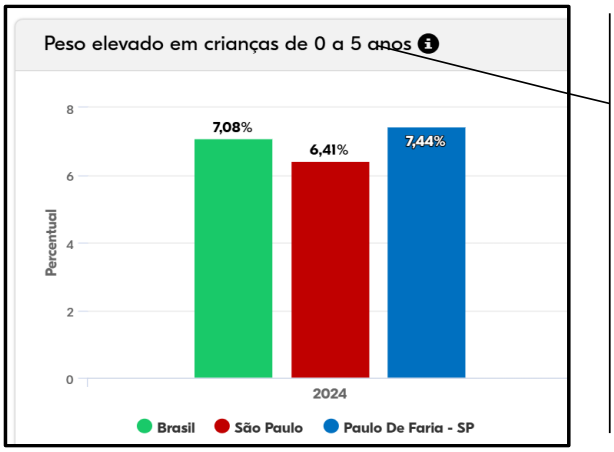
Este indicador identifica o percentual de crianças em possível risco nutricional, sendo o crescimento infantil um dos principais sinais de saúde e adequada nutrição.

O acompanhamento regular do peso e da altura permite avaliar o desenvolvimento da criança e identificar precocemente situações de baixo peso, cujas causas podem estar relacionadas a fatores ambientais, genéticos ou metabólicos.

A partir das avaliações antropométricas realizadas pela equipe de saúde, tanto no âmbito escolar e das creches (PSE) quanto nos serviços de saúde (SISVAN), são definidos os encaminhamentos e as intervenções necessárias para o cuidado adequado de cada criança.

EXCESSO DE PESO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O peso elevado em crianças de 0 a 5 anos é um indicador de alerta para o desenvolvimento de sobrepeso e obesidade, podendo impactar a saúde, o crescimento e os hábitos alimentares ao longo da vida.



PESO ELEVADO EM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Do outro lado do espectro do peso infantil, o fenômeno da obesidade tem crescido.
É um sinal de problemas para a saúde da criança, como diabetes ainda na infância e exposição a questões psicológicas e sociais, como bullying. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda). Políticas de combate a este problema incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas. O indicador traz o percentual de crianças acima do peso por estado ou município.

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

Embora o gráfico anterior tenha indicado a presença do baixo peso, observa-se também, em nível nacional, o crescimento da obesidade infantil, um sinal de possíveis problemas futuros de saúde. No caso de Paulo de Faria, o percentual de crianças de 0 a 5 anos com peso elevado (7,44%) é superior ao registrado no Estado (6,41%) e no país (7,08%).

Esse cenário exige maior atenção, pois o excesso de peso na infância pode favorecer o desenvolvimento precoce de diabetes e expor as crianças a impactos psicológicos e sociais, como o bullying. O peso elevado costuma estar associado a hábitos alimentares inadequados e sedentarismo, fatores que comprometem o desenvolvimento saudável na primeira infância.

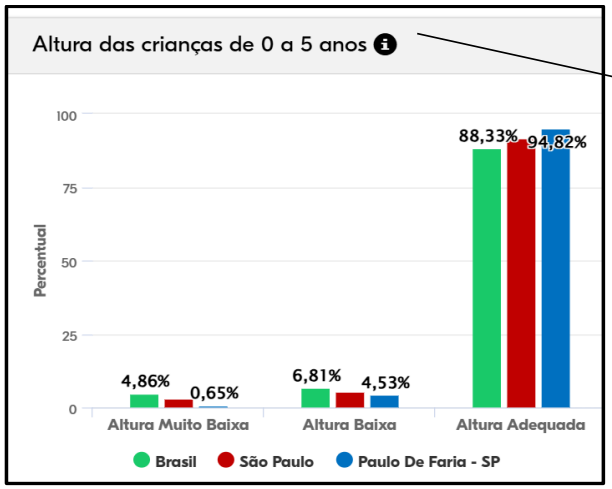
A obesidade, doença crônica e multifatorial, tem crescido de forma preocupante e já é considerada um problema de saúde pública. Entre os principais fatores de risco estão a alimentação inadequada e a baixa prática de atividades físicas.

Diante disso, o município tem implementado ações de prevenção e cuidado, incluindo orientação nutricional, melhoria dos cardápios das creches e pré-escolas, estímulo à prática de atividades físicas e acompanhamento contínuo do

crescimento e desenvolvimento das crianças. Essas iniciativas visam reduzir o excesso de peso e promover hábitos saudáveis desde os primeiros anos de vida.

DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO INFANTIL

A altura de crianças de 0 a 5 anos é um indicador essencial do crescimento linear e do desenvolvimento saudável, refletindo as condições nutricionais, de saúde e de cuidado vivenciadas desde os primeiros anos de vida.



ALTURA DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Este é o indicador de desnutrição crônica ou stunting (baixa altura para a idade). O gráfico apresenta um retrato da situação das crianças do município ou do estado, em relação às de outros estados e do país.
Políticas de combate a esta questão incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.

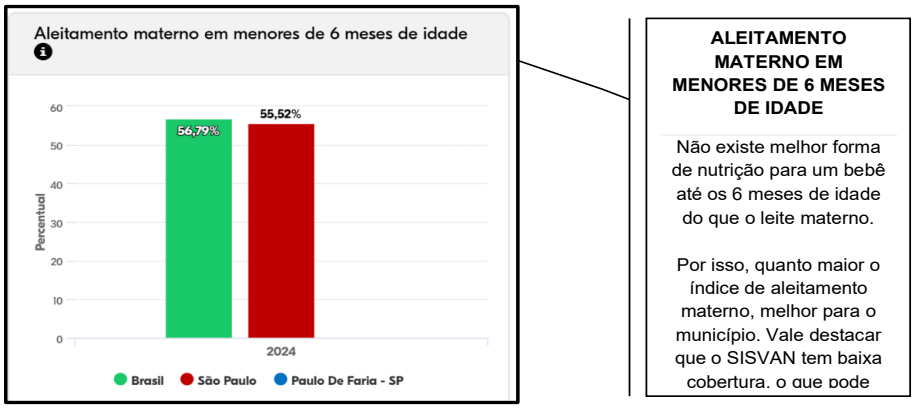
Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

Este indicador refere-se à desnutrição crônica (baixa estatura para a idade) e apresenta a situação das crianças do município em comparação aos dados estadual e nacional. A melhoria desse indicador depende da adoção de ações preventivas, como orientação nutricional pelas equipes de saúde e o aprimoramento da alimentação ofertada nas unidades escolares.

O acompanhamento do crescimento, iniciado ainda na gestação por meio de ultrassonografias e mantido após o nascimento com a aferição regular de peso e altura, é fundamental para avaliar o desenvolvimento infantil de acordo com as curvas de crescimento.

PROTEÇÃO E NUTRIÇÃO NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA

O aleitamento materno em crianças menores de 6 meses é um indicador fundamental de saúde e nutrição, contribuindo para o desenvolvimento adequado, o fortalecimento do vínculo mãe-bebê e a prevenção de doenças na Primeira Infância.



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

O aleitamento materno é a forma mais adequada de nutrição para bebês até os 6 meses de idade, sendo um indicador positivo para a saúde infantil no município, ainda que a baixa cobertura do SISVAN possa limitar a precisão dos dados. Além de garantir nutrição adequada, o aleitamento fortalece o vínculo mãe-bebê, protege contra infecções e contribui para o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança, além de beneficiar a saúde física e psicológica da mãe.

Reconhecendo sua importância, o município desenvolve ações contínuas de incentivo ao aleitamento materno desde a gestação, com orientações em grupos, campanhas e visitas domiciliares.

INDICADORES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município, atuando na implantação, execução, avaliação e fiscalização de ações, serviços, programas e projetos que integram a rede de atendimento, em articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação, esporte e cultura.

No município de Paulo de Faria, a Política de Assistência Social está organizada conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquadrando-se no nível de Gestão Básica, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93) e legislações correlatas. Sua

execução ocorre por meio de programas, projetos, serviços e benefícios, estruturados nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, sendo ofertada principalmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Os indicadores de segurança e proteção são fundamentais para o acompanhamento das condições de vida das crianças na Primeira Infância, pois permitem identificar situações de risco, violência, negligência e violações de direitos. A análise desses indicadores subsidia o planejamento de ações intersetoriais voltadas à prevenção, à proteção integral e ao fortalecimento das redes de cuidado.

O monitoramento contínuo desses dados contribui para a promoção de ambientes seguros, acolhedores e protetivos, assegurando o desenvolvimento saudável das crianças e a efetivação de seus direitos desde os primeiros anos de vida.

Os temas ligados à segurança e proteção na Primeira Infância têm papel estratégico nas políticas públicas, pois abrangem programas e serviços socioassistenciais que garantem subsistência, autonomia, acolhimento em situações de violação de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Ao adotar uma política centrada na família, busca-se assegurar a proteção de todos os seus membros, especialmente das crianças. Assim, cabe ao poder público promover ações participativas, integradas e intersetoriais que reconheçam a família como núcleo fundamental de cuidado.

Paulo de Faria é classificado pela Política Nacional de Assistência Social como município de Pequeno Porte I, atendendo até **1.543** famílias. A Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é um direito de todo cidadão e oferece serviços, projetos e benefícios destinados a garantir proteção social e apoiar indivíduos e famílias no enfrentamento de suas dificuldades.

O município possui o **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social como equipamento da política de assistência social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Um dos programas sociais de grande relevância para o desenvolvimento familiar, em especial, à garantia dos direitos básicos da criança e do adolescente é o Programa Bolsa Família.

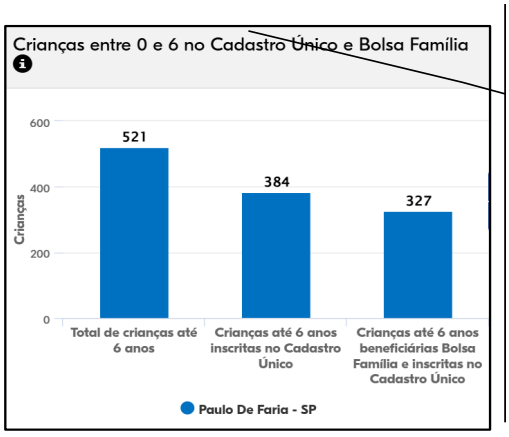
- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: **578**
- Nº de crianças de 0 a 6 anos beneficiária do Programa Bolsa Família total: **253**

Entre os diversos programas e ações desenvolvidos na área da assistência social, o município oferece o **Programa Viva Leite**, uma iniciativa do Governo do Estado de grande alcance social, destinada ao município de Paulo de Faria, com a responsabilidade de distribuir leite às famílias de baixa renda, com foco na nutrição infantil. O programa é voltado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios do Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- Número de crianças Beneficiárias do Programa Viva Leite - **160**

Perfil das Crianças de 0 a 6 anos em Programas de transferência de renda

O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família no município.



CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 NO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Esta visualização ajuda a identificar a quantidade de crianças de 0 a 6 anos estão em situação de pobreza. São exibidos três indicadores. Primeiro, o total de crianças na faixa etária seguido pelo total de crianças na mesma faixa etária inscritas no cadastro único e o total de crianças de mesma idade que é simultaneamente inscrita no cadastro único e que recebe Bolsa Família. Com estes dados é possível identificar a proporcionalidade de crianças em vulnerabilidade social no município e quantas são atendidas pelo Bolsa Família.

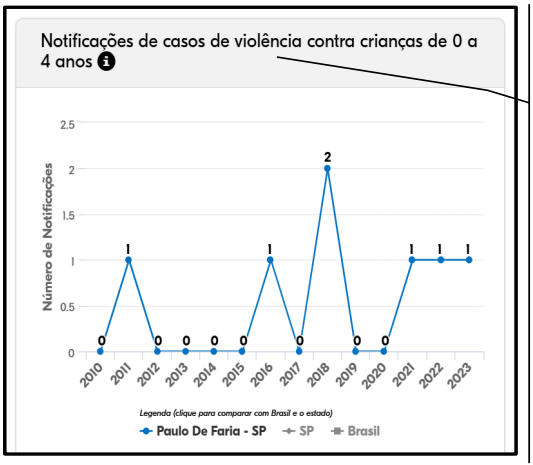
Fonte: IBGE - Censo Demográfico;
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social (2024)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

De modo geral, o Programa Bolsa Família destaca-se como uma política pública fundamental na redução das desigualdades sociais, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e para a garantia dos direitos básicos das crianças e adolescentes, especialmente na primeira infância.

Importante destacar, no âmbito da Assistência Social, a execução do **Programa Criança Feliz,** ação do Governo Federal que promove o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de visitas domiciliares e da articulação intersetorial com as políticas de Assistência Social, Educação, Cultura e Direitos Humanos, considerando a família e o contexto de vida da criança.

VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: REGISTROS E NOTIFICAÇÕES

O gráfico a seguir apresenta as notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos, evidenciando a importância da vigilância, da prevenção e da atuação integrada da rede de proteção à infância.



NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças no Brasil, estado ou município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2010 - 2023)
Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/paulo-de-faria-sp/
Acesso: 03/12/2025

O gráfico apresenta os atendimentos médicos de crianças relacionados a atos de violência, majoritariamente associados à violência doméstica, em razão da condição de vulnerabilidade e dependência das crianças.

A identificação precoce dessas situações conta com a atuação integrada de profissionais da educação, especialmente das creches e pré-escolas, das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais serviços da rede de proteção.

A violência contra crianças é um fenômeno complexo, presente em diferentes contextos sociais, econômicos e culturais, e pode assumir diversas formas, como violência física, psicológica, sexual, negligência, entre outras. Diante disso, a proteção integral exige a corresponsabilização da família, da sociedade e

do poder público, com a saúde realizando a notificação dos casos no SINAN, a articulação intersetorial e o acompanhamento das situações confirmadas.

CONSELHO TUTELAR DE PAULO DE FARIA-SP

O Conselho Tutelar é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como instância fundamental de proteção e garantia desses direitos. No município de Paulo de Faria, o Conselho Tutelar é composto por um colegiado de cinco conselheiros, eleitos para mandato de quatro anos.

Conforme o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre as atribuições do Conselho Tutelar destacam-se:

- Atender crianças e adolescentes, assegurando a aplicação das medidas de proteção;
- Atender e orientar pais ou responsáveis, conscientizando-os sobre seus deveres e sobre as medidas cabíveis em situações de negligência ou abandono intelectual;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
- Encaminhar ao Ministério Público os casos que configurem infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente;
- Encaminhar à autoridade judiciária as situações de sua competência e acompanhar o cumprimento das medidas determinadas, inclusive nos casos de ato infracional cometido por adolescente;
- Expedir notificações sempre que necessário.

O CONSELHO TUTELAR E A ESCOLA: MISSÃO CONJUNTA

O Conselho Tutelar e a escola desempenham papéis complementares na proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Enquanto o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo previsto no ECA, atua na garantia e fiscalização desses direitos, a escola exerce função essencial na identificação de situações de vulnerabilidade e na promoção do direito à educação. Ambos integram, juntamente com a família, o Estado e a sociedade civil, um sistema de responsabilidades compartilhadas, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, sendo a atuação articulada fundamental para assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

A promoção da cultura, do esporte e do meio ambiente desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral da criança na primeira infância, ao ampliar experiências, fortalecer vínculos e favorecer a construção de valores essenciais para a convivência social. Esses campos contribuem para o estímulo à criatividade, ao brincar, à expressão corporal, ao contato com a natureza e ao reconhecimento da identidade cultural local, aspectos indispensáveis para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças.

No âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância, tais políticas configuram-se como estratégias intersetoriais que asseguram o direito das crianças a vivências significativas, inclusivas e promotoras de bem-estar e cidadania desde os primeiros anos de vida.

ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA



A prática de atividades físicas na primeira infância constitui um eixo fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, impactando positivamente os aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Evidências científicas apontam que a promoção do movimento e do brincar ativo desde os primeiros anos de vida contribui para a formação de hábitos saudáveis, para o fortalecimento de vínculos sociais e para a ampliação das capacidades motoras e cognitivas.

Nesse sentido, pesquisa da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgada em 25 de janeiro de 2016, evidencia um dos maiores desafios de saúde pública do mundo contemporâneo: a obesidade infantil. De acordo com o levantamento, realizado em mais de 100 países, o número de crianças obesas

menores de cinco anos aumentou de 31 milhões para 41 milhões entre 1990 e 2014. Especialistas de diversas partes do mundo são categóricos ao afirmar que esse cenário está fortemente associado a um estilo de vida marcado pela alimentação inadequada e pelo sedentarismo, caracterizado pela redução significativa da prática de atividades físicas na infância.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível incentivar, desde cedo, que as crianças se movimentem e ocupem espaços de convivência e lazer, como quintais, parques, quadras e playgrounds. A prática regular de atividades físicas e esportivas, quando adequada à faixa etária, mostra-se uma estratégia eficaz para o enfrentamento do sedentarismo infantil. Estudos indicam que o envolvimento da criança com atividades físicas até os seis anos de idade reduz significativamente o risco de se tornar um adulto sedentário, reforçando a importância de ações preventivas ainda na primeira infância.

As modalidades esportivas e as atividades corporais desempenham papel relevante na promoção da socialização e do desenvolvimento integral de meninos e meninas. Ao brincar com uma bola, correr, saltar ou participar de atividades aquáticas, por exemplo, as crianças exercitam habilidades sociais, motoras e cognitivas de forma integrada. Contudo, é fundamental respeitar a condição peculiar de desenvolvimento da criança, não sendo adequado exigir desempenho técnico, competitividade ou resultados esportivos nessa fase da vida.

Especialistas ressaltam que, na primeira infância, as atividades físicas e esportivas devem ser de baixa intensidade, com caráter lúdico, priorizando o brincar, a exploração do corpo e do espaço, a coordenação motora e o convívio social. Nessa etapa, o objetivo não é o ensino de regras, técnicas ou manobras específicas, tampouco a formação de atletas, mas sim proporcionar experiências prazerosas, significativas e inclusivas, que despertem o interesse da criança pelo movimento e pela convivência coletiva.



Com base em diagnóstico territorial, o município deve identificar a quantidade de crianças residentes, bem como mapear os espaços disponíveis para lazer e prática de atividades físicas e esportivas. A partir desse levantamento, torna-se possível planejar e implementar ações e programas que promovam a

universalização do acesso ao esporte e ao lazer na primeira infância, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil e assegurando a participação e a acessibilidade de crianças com deficiência.

A ampliação e qualificação de espaços públicos, como parques, praças e centros esportivos, são medidas fundamentais para a efetivação dessas ações, devendo tais locais dispor de infraestrutura mínima adequada para o acolhimento seguro das crianças e para o desenvolvimento de atividades corporais e esportivas. Paralelamente, é indispensável investir na formação e capacitação contínua dos profissionais envolvidos, garantindo que professores e demais educadores estejam preparados para atuar com crianças de zero a seis anos, utilizando metodologias lúdicas, inclusivas e apropriadas à faixa etária.

Dessa forma, o Plano Municipal da Primeira Infância reafirma o compromisso com a promoção do **direito ao brincar**, ao **movimento, ao esporte e ao lazer** como elementos essenciais para o **desenvolvimento integral das crianças,** contribuindo para a construção de uma **infância mais saudável, ativa e protegida.**

CULTURA E PRIMEIRA INFÂNCIA

O Departamento de Cultura desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ao garantir o acesso à cultura como direito básico e como instrumento de formação humana.



As vivências culturais como a música, a contação de histórias, as artes visuais, o teatro, a dança e as manifestações culturais locais contribuem para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e simbólico das crianças, fortalecendo a criatividade, a imaginação, a expressão e a construção da identidade.

Nesse sentido, o município deve promover ações culturais acessíveis, inclusivas e adequadas à faixa etária de zero a seis anos, valorizando o brincar, a ludicidade, o vínculo familiar e comunitário. A articulação intersetorial entre cultura, educação, esporte, assistência social e saúde é essencial para ampliar o alcance das iniciativas, garantindo que todas as crianças, inclusive aquelas em situação de vulnerabilidade social e com deficiência, tenham

oportunidades equitativas de vivenciar experiências culturais significativas desde os primeiros anos de vida.

Em Paulo de Faria, os programas e ações do Departamento de Cultura, dentro do Sistema Municipal de Cultura e do Calendário Cultural, procuram estabelecer suas metas preconizando o atendimento a família através do desenvolvimento cultural.

As ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura estão alinhadas ao que preconiza o artigo 4º da Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), ao reconhecer a criança como sujeito de direitos e assegurar políticas públicas que promovam seu desenvolvimento integral. Nesse contexto, o Departamento propõe a realização de ações lúdico-pedagógicas e socioculturais, preferencialmente em horários diurnos, com a participação das famílias, de modo a potencializar os resultados das políticas voltadas à primeira infância.

Tais ações contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o estímulo ao convívio social e à participação, bem como para a valorização de práticas culturais e de jogos coletivos. Além disso, reforçam os valores e conceitos trabalhados no ambiente escolar, ampliando o papel da família na educação informal e na formação cidadã das crianças.



A cultura é elemento essencial do processo educativo na primeira infância, ao possibilitar o contato das crianças com valores, saberes e manifestações culturais, em consonância com os princípios do Marco Legal, como diversidade, inclusão, participação social e promoção dos direitos da criança.

MEIO AMBIENTE

A CRIANÇA, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

A Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



Toda criança tem direito a uma vida saudável e em harmonia com a natureza. As crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos e atores sociais, com o direito de vivenciar, interagir e participar da construção dos espaços da cidade de forma segura, acessível e saudável.

Na Primeira Infância, o espaço físico constitui elemento fundamental para o conhecimento de mundo, para as relações sociais e para a saúde física e mental. Conforme diretrizes da Rede Nacional Primeira Infância e do CONANDA, a criança tem direito à cidade, ao acesso a espaços adequados às suas características de desenvolvimento e à participação na construção de uma sociedade sustentável.

A promoção do brincar deve orientar o planejamento urbano, não se restringindo apenas a parques e playgrounds, mas também à qualificação de espaços cotidianos, como ruas, praças e áreas comunitárias, por meio de intervenções que priorizem a segurança, a acessibilidade e o convívio.

Dessa forma, cabe ao Poder Público elaborar e implementar políticas, projetos e ações que assegurem o direito das crianças à convivência com o território, possibilitando o acesso aos espaços públicos, a vivência da natureza e a construção de vínculos com o meio ambiente.

A articulação entre educação, sustentabilidade ambiental e uso consciente dos espaços é fundamental para que as crianças de Paulo de Faria se reconheçam como parte do ambiente em que vivem e desenvolvam, desde cedo, valores de cuidado, pertencimento e preservação ambiental.

PANORAMA DO TERRITÓRIO: ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE



O levantamento de informações evidencia que o município de Paulo de Faria dispõe de nove praças públicas, todas acessíveis e com estrutura adequada, com destaque para a Praça da Matriz, o que configura uma base consistente de espaços públicos de convivência. O município também conta com equipamentos culturais e esportivos acessíveis às crianças, como ginásio

de esportes, quadras, campo de futebol, prainha artificial e a “Cidade da Criança”, um espaço planejado especialmente para o público infantil, com playground e área de lazer.

Além disso, são desenvolvidos programas esportivos voltados à infância, entre os quais se destacam os projetos de capoeira, futebol, karatê e ballet, bem como a parceria com o Governo do Estado por meio do Projeto GURI. Essas iniciativas contribuem para a formação integral das crianças, o fortalecimento do convívio social e a prevenção de situações de risco.



Tais ações demonstram o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura, do esporte e do lazer como direitos fundamentais da criança e do adolescente, contribuindo para o desenvolvimento integral e para a promoção da cidadania desde a primeira infância.

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PAULO DE FARIA

O município conta também com um importante patrimônio ambiental: a Estação Ecológica de Paulo de Faria, unidade de conservação de proteção integral localizada no território municipal. Criada pelo Decreto nº 17.724, de 23 de setembro de 1981, abrangendo aproximadamente 436,76 hectares.

A unidade foi implantada em áreas desapropriadas da Companhia Energética de São Paulo (CESP), com o objetivo de preservar remanescentes de fauna e flora nativa impactados pela formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha.



A visitação pública com fins de lazer e recreação não é permitida, sendo restrita a atividades de pesquisa e educação ambiental. A Estação dispõe de infraestrutura para pesquisadores, incluindo hospedagem e trilhas destinadas a visitas com finalidade educativa, contribuindo para a conscientização ambiental e a preservação dos recursos naturais do município.

PROJETO PIRACANJUBA

O município também se destaca pela realização do **Projeto Piracanjuba**, uma iniciativa de educação ambiental e conscientização socioambiental que mobiliza escolas, famílias e comunidade em ações voltadas à preservação da natureza e à valorização do território.

O nome do projeto faz referência à piracanjuba, peixe nativo da região que estava praticamente extinto e que, após as primeiras edições do projeto, passou a ser novamente avistado com frequência. Assim, a espécie tornou-se símbolo de recuperação ambiental e representa, de forma educativa e afetiva, todas as demais espécies da fauna e flora local, ameaçadas ou não.

O Projeto Piracanjuba reafirma a importância das ações educativas como instrumento essencial para formar crianças mais conscientes e responsáveis. Ao colocá-las em contato direto com situações concretas do ambiente em que vivem, o projeto favorece o desenvolvimento do pensamento crítico, do sentimento de pertencimento e do compromisso com a preservação, estimulando atitudes que contribuam para a redução de impactos ambientais e para a construção de uma sociedade mais sustentável.

De forma geral, o projeto busca incentivar debates, promover trabalhos interdisciplinares e fortalecer a participação das crianças como sujeitos ativos no cuidado com o meio ambiente. Entre seus objetivos específicos, destacam-se: fortalecer a consciência ambiental**,** valorizar as culturas locais**,** promover encontros e trocas de experiências e acentuar práticas educacionais voltadas à sustentabilidade.



PROCESSO DE ESCUTA

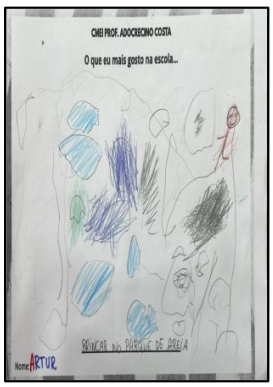
PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS COMO SUJEITO DE DIREITO

As crianças se expressam por meio de múltiplas linguagens, revelando percepções próprias sobre a família, a escola, a cidade e o mundo em que vivem. Reconhecendo-as como sujeitos de direitos, a Coordenadoria Municipal de Educação promoveu um processo de escuta junto às Escolas Municipais de Educação Infantil, garantindo espaço para que suas vozes fossem ouvidas.

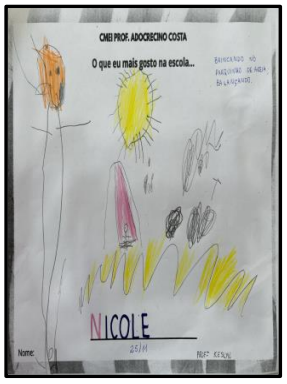


As crianças foram convidadas a refletir sobre o que mais e o que menos gostam em sua casa, na escola e na cidade, bem como sobre o que poderia ser melhorado no município.

As Unidades Escolares organizaram estratégias metodológicas adequadas à faixa etária, como rodas de conversa, entrevistas, aulas-passeio, pesquisas e vivências, possibilitando que as respostas fossem expressas por meio de desenhos, frases, áudios ou vídeos.







ESCUTA SENSÍVEL E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA



Todo o processo foi orientado pelos princípios da escuta sensível e da participação democrática, envolvendo a comunidade escolar e reconhecendo que o cuidado e a educação das crianças pequenas são responsabilidades coletivas, que envolvem famílias, poder público e sociedade em geral.

A participação foi compreendida como pertencimento, corresponsabilidade e disposição para contribuir com decisões e ações voltadas ao bem comum. Essa abordagem fortaleceu o compromisso coletivo com a elaboração de um Plano Municipal pela Primeira Infância alinhado à realidade local.

A ESCUTA DAS CRIANÇAS NA ELABORAÇÃO DO PMPI

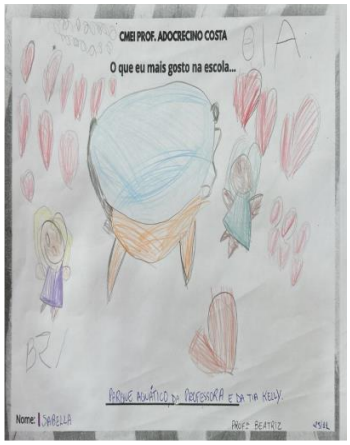
A escuta das crianças ocorreu no ambiente escolar, entre os meses de novembro e início de dezembro de 2025. As equipes escolares receberam orientações sobre o PMPI, sua finalidade e importância, e posteriormente trabalharam o tema com as crianças de forma acessível.

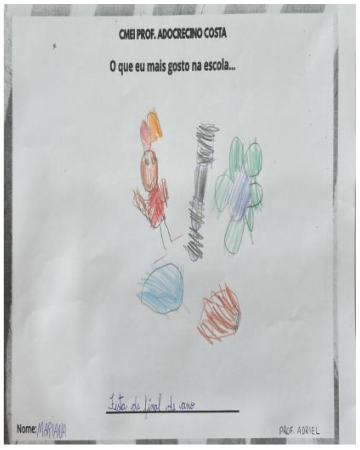


Como parte do processo, as crianças produziram desenhos representando o que mais gostam e o que menos gostam na escola e na cidade de Paulo de Faria. Os desenhos mais representativos foram selecionados pelas equipes escolares e passaram a compor a amostragem para a construção do PMPI.











O processo de escuta atende às diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, ao reconhecer a importância de ouvir e acolher a criança com respeito, valorizando suas manifestações e assegurando uma escuta qualificada, que a considere sujeito capaz e participante.

As oportunidades de participação oferecidas ao longo do processo evidenciam o compromisso do município com um olhar que valoriza a infância e orienta a construção de políticas públicas mais justas, sensíveis e alinhadas às reais necessidades das crianças.

Nesse contexto, a essência da infância, manifestada principalmente por meio do brincar, revelou-se de forma marcante nas respostas apresentadas. Elas foram construídas em momentos intencionalmente planejados e mediados pelas equipes escolares, evidenciando o quanto as crianças contribuem de maneira significativa quando lhes são assegurados espaços legítimos de escuta e participação.



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um chamado global à ação para eliminar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz, dignidade e prosperidade. Eles fazem parte da Agenda 2030, à qual o Brasil e o município de Paulo de Faria se comprometem, visando desenvolver ações que promovam sua implementação.

A articulação com os ODS é um princípio norteador do PMPI, garantindo que as políticas locais estejam alinhadas a um esforço internacional por um mundo mais justo, sustentável e inclusivo.

Historicamente, os ODS têm origem em processos internacionais voltados ao desenvolvimento sustentável. Em 2000, foram estabelecidos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que vigiram até 2015, consolidando compromissos globais para redução da pobreza, melhoria da educação, saúde e proteção ambiental. Em 2015, na 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas, foi instituída a Agenda Pós-2015, que estabeleceu os 17 ODS, com vigência até 2030, como um plano de ação global para:

- Eliminar a pobreza extrema e a fome;
- Garantir educação de qualidade e aprendizado ao longo da vida;
- Proteger o planeta;
- Promover sociedades pacíficas, inclusivas e justas.

Os ODS também contemplam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Embora nem todos os objetivos façam referência direta a esse público, todos impactam a vida, os direitos e o bem-estar de meninas e meninos. Juntos, os 17 ODS e suas 169 metas representam uma abordagem integral, que atende às necessidades da infância e protege seus direitos fundamentais.

Entre os principais temas abordados pelos ODS estão: mudança climática, energia, violência, nutrição, saúde, água e saneamento, educação, crescimento econômico, pobreza, desigualdade e igualdade de gênero. A incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao PMPI reafirma o compromisso do município com um planejamento de longo prazo, baseado na **equidade**, na **sustentabilidade** e na **promoção do desenvolvimento integral das crianças.**

Segue, a listagem completa dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Fonte: Nações Unidas- Brasil; disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

ODS 1 – **Erradicação da pobreza -** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

ODS 2 – **Fome zero e agricultura sustentável -** Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

ODS 3 – Saúde e bem-estar - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

ODS 4 – **Educação de qualidade -** Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

ODS 5 – Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

ODS 6 – **Água potável e saneamento -** Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos

ODS 7 – **Energia limpa e acessível** - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos

ODS 8 – **Trabalho decente e crescimento econômico -** Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

ODS 10 – Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis - Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis

ODS 13 – Ação contra mudança global do clima - Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

ODS 14 – Vida na água - Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre - Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade

ODS 16 – Paz, justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação - Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

EIXOS TEMÁTICOS, METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentam-se, a seguir, os eixos temáticos, com suas respectivas metas e estratégias, do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Paulo de Faria, elaborado a partir do diálogo entre o poder público e a sociedade civil ao longo do processo participativo de construção deste documento.

Para assegurar maior foco nas escutas sensíveis e na organização das propostas, foram definidos os seguintes eixos temáticos:

I – A criança e a comunidade

II – A criança e a Educação Infantil

III – A criança e o direito de brincar

IV – A criança na diversidade

V – A criança e o direito à saúde

VI – Assistência social às crianças e suas famílias

VII – A criança e a cultura

VIII – Exposição precoce das crianças às mídias eletrônicas e digitais

Cada eixo é apresentado conceitualmente, com a indicação de metas e estratégias fundamentadas no Plano Nacional pela Primeira Infância, articuladas aos ODS e às demandas identificadas nas escutas sensíveis realizadas no território.

O texto propõe uma reflexão com foco na criança da primeira infância, valorizando seus interesses, necessidades, capacidades e sua maneira singular de perceber e se relacionar com o mundo.

As metas e estratégias do PMPI de Paulo de Faria foram construídas de forma participativa, com envolvimento da Comissão da Primeira Infância, do poder público e da comunidade, fortalecendo a atuação intersetorial e o compromisso com o atendimento integral às crianças e suas famílias.

Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, o Plano fundamenta-se nos direitos garantidos pela Constituição Federal, pelo ECA e pelas legislações das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e convivência familiar e comunitária. Reafirma-se, por fim, o compromisso do município em empreender esforços contínuos para garantir às crianças da primeira infância condições adequadas para seu desenvolvimento integral, com proteção, cuidado e oportunidades.

EIXO TEMÁTICO I: A CRIANÇA E A COMUNIDADE	
Este eixo estrutura-se a partir do reconhecimento da criança como sujeito de direitos, considerando que sua identidade e seu desenvolvimento se constituem nas interações estabelecidas com a família, a escola e o território. A família é entendida como a primeira comunidade de pertencimento, ampliando-se progressivamente pelas vivências sociais e institucionais ao longo da primeira infância. A promoção do desenvolvimento integral requer a organização de ambientes comunitários acolhedores, seguros, acessíveis e participativos, que assegurem condições para o exercício da autonomia, da convivência e da cidadania desde os primeiros anos de vida. O PMPI orienta-se pelo fortalecimento dos vínculos comunitários, pela qualificação dos espaços públicos e pela efetivação da escuta e da participação infantil, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e demais normativas vigentes.	
METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Fortalecer vínculos entre família e comunidade.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Reconhecer e fortalecer a comunidade como espaço de convivência, confiança e aprendizado coletivo.
1.2	Garantir a implantação e a manutenção de áreas de lazer para crianças nas praças e bairros mais vulneráveis, considerando as especificidades da primeira infância.
1.3	Promover agenda cultural gratuita, como teatro, música e exposições de artes, voltada à primeira infância.
1.4	Ampliar ações e materiais informativos à comunidade sobre desenvolvimento infantil, estímulos, alimentação saudável e uso dos espaços públicos da primeira infância.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações comunitárias realizadas; quantidade de espaços de lazer implantados ou revitalizados; nº de atividades ofertadas para gestantes; nº de ações culturais voltadas à primeira infância; quantidade de ações informativas realizadas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte/Lazer, Planejamento Urbano.

META 2	**Promover a participação ativa das crianças na vida comunitária, respeitando sua escuta, autonomia e protagonismo social**.
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Instituir espaços de escuta qualificada das crianças em escolas, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e eventos comunitários, assegurando sua participação ativa nas decisões que lhes dizem respeito.
2.2	Incentivar a participação das crianças em atividades culturais, esportivas e comunitárias adequadas à faixa etária.
2.3	Desenvolver ações educativas que valorizem a expressão infantil por meio do brincar, da arte e da convivência comunitária.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de espaços ou momentos de escuta realizados; quantidade de atividades comunitárias com participação infantil; nº de ações educativas de expressão infantil desenvolvidas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte.
META 3	**Garantir que os espaços públicos e comunitários sejam acolhedores, seguros e acessíveis para o desenvolvimento integral da criança.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Articular as políticas de urbanismo, educação, saúde e assistência social para planejar e organizar territórios mais amigáveis às crianças.
3.2	Sensibilizar gestores, profissionais e a comunidade quanto ao direito das crianças à cidade, à convivência comunitária e ao uso qualificado dos espaços públicos.
3.3	Desenvolver ações intersetoriais que incentivem o uso seguro, inclusivo e participativo dos espaços públicos pelas crianças e suas famílias.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações intersetoriais realizadas; quantidade de espaços públicos qualificados ou adaptados; número de ações de sensibilização promovidas.
PRAZO (PREVISÃO)	Médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Planejamento/Urbanismo, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Segurança Pública.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS: **ODS 1** - Erradicação da pobreza; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 11 -** Cidades e comunidades sustentáveis; **ODS 16 -** Paz, justiça e Instituições Eficazes; **ODS 17 -** Parcerias e meios de implementação.	

EIXO TEMÁTICO II: A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fundamentado no reconhecimento da criança como sujeito de direitos, protagonista de sua aprendizagem e produtora de cultura, este eixo organiza metas voltadas à consolidação da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica. A Educação Infantil é compreendida como espaço de cuidado, acolhimento e vivências significativas, essenciais ao desenvolvimento integral na primeira infância. As diretrizes estabelecidas priorizam a ampliação e a qualificação do acesso, especialmente para crianças de 0 a 3 anos, a valorização dos profissionais por meio da formação continuada e a adequação dos espaços físicos, assegurando ambientes seguros, acolhedores e estimulantes. Tais ações reafirmam a educação como direito fundamental, a ser garantido com qualidade, equidade e continuidade para todas as crianças.	
METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Ampliar o atendimento em creches, garantindo a expansão progressiva das matrículas em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, assegurando acesso com qualidade, equidade e atenção às necessidades da primeira infância.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Priorizar a matrícula em creches para crianças em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias de programas sociais, inscritas no CadÚnico, com deficiência e cujos responsáveis possuam vínculo empregatício.
1.2	Realizar levantamento anual da demanda por vagas, de forma intersetorial, com integração de dados da Educação, Saúde e Assistência Social.
1.3	Desenvolver ações contínuas de busca ativa.
1.4	Promover campanhas anual de valorização da creche como direito da criança e apoio às famílias.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de matrículas em creche (0–3 anos); percentual de atendimento da demanda identificada; número de ações de busca ativa realizadas; realização de levantamento anual de demanda; número de campanhas promovidas.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano.
RESPONSÁVEIS	Educação, Assist. Social, Saúde e CMDC e Conselho Tutelar.

META 2	**Garantir a universalização do acesso à pré-escola para 100% das crianças de 4 e 5 anos, assegurando o atendimento de todas as matrículas e a ampliação gradativa do atendimento em tempo integral.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Realizar mapeamento anual da população de 4 e 5 anos, com atuação intersetorial e ações de busca ativa para identificação e matrícula das crianças fora da pré-escola.
2.2	Promover campanhas de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade e a importância da pré-escola.
2.3	Integrar práticas de recreação, artes, musicalização e leitura às rotinas pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças.
2.4	Assegurar formação continuada aos professores e equipes escolares da pré-escola.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas; nº de ações de busca ativa realizadas; taxa de frequência escolar; nº de campanhas promovidas; nº de formações realizadas para profissionais.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Assistência Social, Saúde e Cultura.
META 3	**Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtorno do espectro autista, no contexto da Educação Especial na perspectiva inclusiva, assegurando condições para sua plena participação.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Promover formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da Educação Infantil, voltada ao acolhimento, às práticas pedagógicas inclusivas e ao acompanhamento qualificado da Educação Especial na perspectiva inclusiva.
3.2	Realizar a avaliação das crianças público da Educação Especial de forma integrada, envolvendo a equipe escolar, a equipe multiprofissional e, quando necessário, laudos médicos, subsidiando o Estudo de Caso e a elaboração do PAEE.
3.3	Elaborar o PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) como documento individualizado que organiza objetivos, estratégias e recursos necessários ao atendimento do estudante.
3.4	Identificar as necessidades específicas dos estudantes e orientar as famílias sobre os serviços de apoio intersetorial disponíveis nas áreas de Saúde e Assistência Social, garantindo a integralidade do atendimento.

3.5	Realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), articulado ao trabalho do professor da sala regular, garantindo recursos pedagógicos, acessibilidade e o suporte necessário ao desenvolvimento e à aprendizagem.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Nº de formações realizadas na área da Educação Especial; percentual de profissionais participantes; percentual de crianças avaliadas de forma integrada; percentual de estudantes com PAEE elaborado e revisado; nº de atendimentos realizados no AEE; registros de articulação intersetorial e orientações às famílias; disponibilidade de recursos pedagógicos e de acessibilidade nas unidades escolares.
PRAZO (PREVISÃO) **RESPONSÁVEIS**	Durante a vigência do plano/ Contínuo. Educação, Assistência Social, Saúde e Equipe Multiprofissional.
META 4	**Assegurar a adequação dos espaços físicos das unidades de Educação Infantil, garantindo ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e compatíveis com as necessidades das crianças.**
ESTRATÉGIAS:	
4.1	Elaborar e executar planos periódicos de manutenção dos espaços físicos das unidades.
4.2	Executar diagnóstico das condições estruturais das unidades de Educação Infantil, com participação da equipe escolar, visando subsidiar o planejamento de melhorias e investimentos.
4.3	Adaptar ambientes internos e externos para garantir acessibilidade e segurança.
4.4	Ampliar e qualificar espaços destinados ao brincar e às experiências lúdicas, promovendo exploração, movimento e interação.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de unidades adequadas às normas de segurança e acessibilidade; número de espaços de brincar qualificados ou implantados; número de intervenções de melhoria realizadas. Cronograma dos planos de manutenção e diagnósticos estruturais.
PRAZO (PREVISÃO) **RESPONSÁVEIS**	Médio prazo. Educação, Administração, Obras/Infraestrutura e Planejamento.
META 5	**Aprimorar e fortalecer a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, assegurando a qualificação permanente das práticas pedagógicas e do atendimento às crianças.**

ESTRATÉGIAS:	
5.1	Promover formações continuadas para gestores, professores e auxiliares, alinhadas ao currículo municipal da Educação Infantil, qualificando as práticas pedagógicas, a organização dos tempos, espaços e materialidades.
5.2	Desenvolver ações formativas sobre temas essenciais, incluindo desenvolvimento infantil, cuidar e educar, brincar, educação ambiental e socioemocional, educação étnico-racial, afro-brasileira e indígena, computação e educação digital, conforme a legislação vigente.
5.3	Realizar acompanhamento e orientação das práticas pedagógicas e administrativas nas unidades, assegurando ética, escuta sensível, acolhimento e implementação do currículo.
5.4	Capacitar os profissionais em Primeiros Socorros, conforme Lei Lucas nº 13.722/2018.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de formações realizadas; nº de profissionais participantes; carga horária anual de formação ofertada; nº de ações de acompanhamento pedagógico realizadas; percentual de profissionais capacitados em Primeiros Socorros.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação.
META 6	**Garantir que os cardápios da Educação Infantil sejam adequados à faixa etária das crianças, assegurando qualidade nutricional e promoção de hábitos alimentares saudáveis.**
ESTRATÉGIAS:	
6.1	Atualizar e revisar semestralmente os cardápios escolares, com acompanhamento do nutricionista municipal.
6.2	Promover ações educativas sobre alimentação saudável nas unidades escolares, envolvendo crianças, profissionais da educação e famílias.
6.3	Integrar as ações de alimentação escolar às políticas de saúde e educação, fortalecendo a promoção da alimentação adequada e saudável desde a primeira infância.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de revisões de cardápio realizadas por ano; número de ações de educação alimentar promovidas; participação de profissionais e famílias nas ações.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Nutricionista, CAE e Saúde.
META 7	**Garantir a qualidade e a equidade no atendimento da Educação Infantil, assegurando propostas pedagógicas alinhadas à realidade do município e ambientes adequados ao desenvolvimento integral das crianças.**

ESTRATÉGIAS:	
7.1	Assegurar que todas as unidades de Educação Infantil possuam propostas pedagógicas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, à BNCC e à realidade local, com espaços físicos adequados
7.2	Implantar sistema de avaliação e monitoramento contínuo da qualidade pedagógica e institucional, com indicadores alinhados aos parâmetros nacionais de qualidade e equidade.
7.3	Garantir proporção adequada entre número de crianças e profissionais, fortalecendo as condições de trabalho e o atendimento.
7.4	Assegurar formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, com foco nas práticas pedagógicas, abordagem lúdica, valorização da diversidade e direitos de aprendizagem
7.5	Promover anualmente a Semana do Bebê como ação de mobilização social e valorização do desenvolvimento na primeira infância.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Existência de sistema de monitoramento implantado; proporção criança/profissional adequada; número de formações realizadas; realização anual da Semana do Bebê; proposta pedagógica alinhada às diretrizes;
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Conselho Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social CMDCA e Conselho Tutelar.
META 8	**Fortalecer a integração entre escola, família e comunidade, ampliando o envolvimento das famílias no cuidado, no acompanhamento da vida escolar e na proteção integral das crianças na primeira infância.**
ESTRATÉGIAS:	
8.1	Desenvolver ações educativas com as famílias sobre cuidados essenciais na primeira infância, incluindo aleitamento materno, alimentação saudável, saúde bucal, vacinação, prevenção da violência doméstica e do abuso infantil.
8.2	Organizar um cronograma de encontros formativos e rodas de conversa com as famílias, de forma intersetorial, envolvendo as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte.
8.3	Orientar e sensibilizar as famílias sobre os impactos da exposição precoce às telas, incentivando práticas saudáveis de interação, brincadeira e convivência.
8.4	Promover projetos e ações comunitárias que valorizem os saberes familiares, promovam vivências intergeracionais e fortaleçam a cultura da infância.
8.5	Organizar e fortalecer canais permanentes de diálogo entre escola e família, por meio da comunicação institucional e de visitas domiciliares, quando necessário.

INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações educativas realizadas com as famílias; número de encontros e rodas de conversa promovidos; participação de famílias nas atividades; número de projetos comunitários desenvolvidos; existência de canais permanentes de comunicação escola família.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte.
META 9	**Reduzir o absenteísmo dos profissionais da Educação Infantil e a infrequência das crianças, assegurando a continuidade do atendimento e a regularidade da aprendizagem.**
ESTRATÉGIAS:	
9.1	Monitorar sistematicamente os índices de absenteísmo dos profissionais e de frequência das crianças, com registro e análise periódica dos dados.
9.2	Implantar ações preventivas voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais, visando reduzir afastamentos recorrentes.
9.3	Desenvolver estratégias de busca ativa e acompanhamento das crianças com baixa frequência, em articulação com as famílias e a rede intersetorial.
9.4	Estabelecer fluxos de substituição e organização interna para garantir a continuidade do atendimento pedagógico em casos de ausência de profissionais.
9.5	Promover diálogo permanente com as famílias sobre a importância da frequência regular para o desenvolvimento e a aprendizagem na primeira infância.
9.6	Identificar fatores recorrentes relacionados à infrequência e ao absenteísmo, propondo intervenções específicas para sua superação.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Percentual de absenteísmo dos profissionais da Educação Infantil; índice de frequência média das crianças; nº de casos acompanhados por meio de busca ativa; registros de reuniões e orientações realizadas com famílias; nº de ações voltadas à promoção da saúde e bem-estar dos profissionais; relatórios periódicos de análise dos dados de frequência.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação; Setor de Recursos Humanos; Saúde; Assistência Social e Conselho Tutelar.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS: **ODS 4** - Educação de qualidade; **ODS 5** - Igualdade de gênero; **ODS10** -Redução das desigualdades; **ODS 11** -Cidades e comunidades sustentáveis; **ODS 16** - Paz, justiça e Instituições eficazes.	

EIXO TEMÁTICO III: A CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR	
O direito de brincar é reafirmado como dimensão fundamental do desenvolvimento integral, constituindo-se como principal forma de expressão, aprendizagem e convivência na infância. Este eixo organiza metas e estratégias voltadas à garantia desse direito em diferentes espaços da cidade, promovendo a ampliação e qualificação de ambientes lúdicos acessíveis, seguros, diversos e inclusivos. As diretrizes estabelecidas também orientam práticas pedagógicas que previnam o consumismo no ambiente escolar, valorizando o brincar livre, a produção de brinquedos pelas próprias crianças e famílias e o uso de materiais simples e elementos da natureza. A instituição da Semana Municipal do Brincar consolida o compromisso do município com a infância, promovendo ações públicas lúdicas, acessíveis e inclusivas.	
METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Garantir e ampliar o direito ao brincar como expressão fundamental da infância, assegurando espaços lúdicos, acessíveis, seguros e culturalmente significativos em todo o território municipal, especialmente nos contextos de maior vulnerabilidade social.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Ampliar, qualificar e preservar espaços lúdicos acessíveis em equipamentos públicos, comunitários e nas unidades de Educação Infantil, assegurando ambientes internos e externos adequados ao livre brincar, com manutenção e reposição periódica de brinquedos e materiais.
1.2	Garantir o brincar e as interações como eixos centrais das práticas pedagógicas na Educação Infantil, promovendo formação continuada dos profissionais sobre o brincar como fundamento do desenvolvimento infantil.
1.3	Fortalecer ações intersetoriais para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos lúdicos nos territórios, promovendo articulação entre políticas públicas.
1.4	Estabelecer e ampliar parcerias entre poder público, iniciativa privada e instituições da sociedade civil, promovendo também ações de sensibilização comunitária para valorização, cuidado e preservação dos espaços destinados às crianças.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de espaços lúdicos implantados ou qualificados; percentual de unidades com espaços adequados ao brincar; número de projetos e eventos lúdicos realizados; número de formações promovidas sobre o brincar; inclusão do brincar nas propostas pedagógicas.

PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Administração, Cultura, Esporte, Assistência Social, Obras, Planejamento/Urbanismo.
META 2	**Fortalecer o brincar como direito e prática pedagógica na Primeira Infância, ampliando vivências lúdicas, culturais e de leitura, promovendo o brincar livre e consciente e prevenindo práticas consumistas no ambiente escolar.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Desenvolver projetos pedagógicos que valorizem a construção de brinquedos com materiais reutilizáveis, elementos da natureza e a criação livre das crianças.
2.2	Incentivar a realização de feiras e exposições de brinquedos produzidos pelas crianças e suas famílias, fortalecendo vínculos, criatividade e protagonismo infantil.
2.3	Promover ações formativas e de sensibilização junto às equipes escolares e às famílias sobre consumo consciente, publicidade infantil e impactos das mídias na infância.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Nº de projetos pedagógicos sobre construção de brinquedos; existência de diretrizes sobre uso/comercialização de brinquedos; nº de feiras e exposições realizadas; nº de ações educativas sobre consumo consciente e mídia.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Cultura.
META 3	**Implementar e realizar, anualmente, a Semana Municipal do Brincar, promovendo a valorização da infância, da cultura lúdica e do direito ao brincar**.
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Institucionalizar a Semana Municipal do Brincar no calendário oficial do município, garantindo realização anual e ampla divulgação.
3.2	Articular ações intersetoriais com participação de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e comunidade.
3.3	Desenvolver programação diversificada com brincadeiras, oficinas lúdicas, jogos e atividades culturais e comunitárias.
3.4	Assegurar registro, avaliação e memória das ações realizadas, visando o aperfeiçoamento anual da iniciativa e a mobilização das famílias e instituições.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Semana do Brincar instituída no calendário oficial; número de ações realizadas por edição; setores envolvidos; participação de crianças e famílias; existência de registro e avaliação anual.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social.

ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS:
ODS 3 - Saúde e bem-estar; **ODS 4 -** Educação de qualidade; **ODS 5 -** Igualdade de gênero; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 11 -** Cidades e comunidades sustentáveis; **ODS 16 -** Paz, justiça e Instituições eficazes; **ODS 17 -** Parcerias e meios de implementação.

EIXO TEMÁTICO IV: A CRIANÇA NA DIVERSIDADE

Fundamentado no princípio da equidade, este eixo reafirma o compromisso do município com uma educação que reconhece, valoriza e protege cada criança em sua singularidade, assegurando o respeito às diferentes formas de ser, viver e pertencer.

Parte-se da compreensão de que toda criança tem direito a conviver em ambientes acolhedores, inclusivos e equitativos, orientando a formulação de políticas públicas e práticas institucionais que fortaleçam a inclusão, a convivência democrática e o respeito mútuo desde a primeira infância. Ao reconhecer que não existe uma única forma de vivenciar a infância, destaca-se a importância da escuta das famílias e da consideração de suas realidades e expectativas, garantindo condições dignas de desenvolvimento para todas as crianças.

METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Garantir às crianças o acesso à informação sobre seus direitos e aos canais de proteção e atendimento, promovendo vida digna e o respeito às diversidades culturais, religiosas e sociais em todos os contextos.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Promover ações e eventos de educação para a paz e direitos humanos, com participação da comunidade.
1.2	Desenvolver ações intersetoriais de orientação e sensibilização, com linguagem acessível e materiais informativos sobre direitos da criança e canais de proteção.
1.3	Fortalecer os fluxos e canais de acesso à rede de proteção e aos serviços de garantia de direitos, assegurando atendimento humanizado e respeito às diversidades.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações de orientação e sensibilização realizadas; materiais informativos produzidos e divulgados; nº de ações intersetoriais promovidas; encaminhamentos realizados à rede de proteção; existência de fluxos de atendimento definidos.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Cultura, Assist. Social, CMDCA, Conselho Tutelar.

META 2	**Assegurar que todas as crianças da Educação Infantil tenham suas identidades pessoais e coletivas reconhecidas, valorizadas e protegidas nos espaços educativos, fortalecendo pertencimento, respeito, equidade e diversidade.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Desenvolver práticas e projetos pedagógicos inclusivos que valorizem a diversidade de famílias, etnias, culturas e modos de vida, incorporando narrativas, brincadeiras, cantigas e tradições locais.
2.2	Organizar rotinas, espaços e materiais que favoreçam a expressão da identidade infantil e o fortalecimento do pertencimento, por meio do brincar, das linguagens artísticas e da convivência respeitosa.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de projetos pedagógicos sobre diversidade desenvolvidos; presença de materiais e práticas inclusivas nas unidades; ações pedagógicas que valorizem culturas e identidades; registros de atividades voltadas ao pertencimento e convivência.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Esporte e Cultura.
META 3	**Garantir a implementação da educação para as relações étnico-raciais e dos conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Infantil, por meio de práticas pedagógicas e formação continuada, promovendo o respeito à diversidade étnico-cultural.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Inserir conteúdos e vivências sobre história e cultura africana, afro-brasileira e indígena de forma transversal nas rotinas e projetos pedagógicos.
3.2	Ofertar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil com foco em educação antirracista e diversidade cultural.
3.3	Ampliar o acervo pedagógico com materiais que representem positivamente diferentes povos e matrizes culturais.
3.4	Fortalecer a articulação com a comunidade e representantes culturais do território para ações educativas.
3.5	Realizar monitoramento e avaliação periódica das práticas e do currículo, promovendo aprimoramento contínuo.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Nº de projetos com temática étnico-racial desenvolvidos; nº de formações realizadas; ampliação do acervo pedagógico representativo; ações com participação de representantes culturais; realização de monitoramento anual das práticas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação e Cultura.

META 4	**Prevenir e enfrentar o bullying e outras violências desde a Primeira Infância, promovendo convivência respeitosa, empatia e valorização das diferenças.**
ESTRATÉGIAS:	
4.1	Fortalecer o diálogo e a orientação às famílias, promovendo corresponsabilidade na formação e convivência das crianças.
4.2	Assegurar supervisão e organização dos espaços e tempos escolares, especialmente nos momentos de maior interação.
4.3	Implementar projetos institucionais de prevenção às discriminações e violências, com valorização da diversidade.
4.4	Desenvolver ações pedagógicas permanentes para promover empatia, cooperação e respeito, por meio de atividades lúdicas e rodas de conversa.
4.5	Garantir intervenções educativas imediatas e mediação de conflitos, com o adulto como referência de cuidado e orientação.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Nº de ações e projetos realizados; nº atividades pedagógicas sobre convivência e respeito; participação das famílias nas ações; registros de intervenções educativas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Assistência Social e Cultura.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS: **ODS 1** - Erradicação da pobreza; **ODS 3** - Saúde e bem-estar; **ODS 4 -** Educação de qualidade; **ODS 5** - Igualdade de gênero; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 12 -** Consumo e produção responsáveis; **ODS 16 -** Paz, justiça e Instituições Eficazes.	

EIXO TEMÁTICO V: A CRIANÇA E O DIREITO A SAÚDE

O desenvolvimento saudável na primeira infância exige atenção integral, articulando ações de prevenção, cuidado contínuo e promoção da saúde, com fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Este eixo estrutura metas voltadas à consolidação de políticas intersetoriais que assegurem acompanhamento qualificado desde a gestação.

Entre as prioridades estabelecidas destacam-se a ampliação da cobertura vacinal, a promoção da alimentação adequada e saudável, o acompanhamento qualificado do pré-natal e da puericultura, bem como ações educativas e de proteção direcionadas às famílias. O município reafirma o compromisso de garantir acompanhamento sistemático e respostas oportunas às necessidades das crianças e de suas famílias.

METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Qualificar as ações e os serviços de saúde da criança no município, considerando os determinantes sociais, para garantir o direito à vida, à saúde e ao desenvolvimento integral.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Fortalecer o cuidado integral e contínuo às crianças de 0 a 6 anos na Atenção Básica, com acolhimento, acompanhamento e encaminhamentos oportunos.
1.2	Desenvolver acompanhamento intersetorial entre Saúde, Educação e Assistência Social para identificação precoce de riscos e atuação conjunta em situações de vulnerabilidade.
1.3	Intensificar ações de promoção e prevenção em saúde bucal, com orientação às famílias e acompanhamento regular das crianças.
1.4	Implementar ações educativas de promoção da saúde com as famílias, abordando rotinas saudáveis e desenvolvimento infantil.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de crianças acompanhadas na Atenção Básica; nº de ações intersetoriais realizadas; cobertura de acompanhamento em saúde bucal; nº de ações educativas com famílias; registros de encaminhamentos e acompanhamentos realizados.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Saúde, Educação e Assistência Social.
META 2	**Alcançar e manter 100% de cobertura vacinal em crianças de até 5 anos, garantindo acesso, busca ativa e acompanhamento permanente.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Ampliar o acesso à vacinação, com salas organizadas, acolhimento adequado e ações em horários e locais estratégicos.
2.2	Realizar busca ativa de crianças com vacinas em atraso, com apoio de visitas domiciliares e articulação com Educação e Assistência Social.
2.3	Fortalecer o monitoramento da caderneta vacinal nas unidades de saúde, com apoio das escolas na conferência em matrículas e rematrículas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Percentual de cobertura vacinal em crianças até 5 anos; número de ações de busca ativa realizadas; nº de carteiras vacinais conferidas; percentual de cobertura vacinal.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Assistência Social.

META 3	**Reduzir casos de baixo peso e obesidade em crianças de 0 a 6 anos, promovendo alimentação adequada, aleitamento materno e vigilância nutricional.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Realizar ações contínuas de promoção da alimentação saudável, com orientações às famílias e atividades educativas integradas ao pré-natal e no ambiente escolar.
3.2	Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno, com apoio nas creches, implantação de espaços de apoio à amamentação e articulação intersetorial.
3.3	Implantar e ampliar o monitoramento do estado nutricional infantil, com avaliação antropométrica e acompanhamento alimentar.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Percentual de crianças com estado nutricional monitorado; número de ações de educação alimentar realizadas; prevalência de baixo peso e obesidade infantil; nº de ações de incentivo ao aleitamento materno.
PRAZO (PREVISÃO) **RESPONSÁVEIS**	Curto prazo/Contínuo. Saúde, Educação, Assistência Social.
META 4	**Ampliar e qualificar o acompanhamento do pré-natal, puerpério e puericultura, fortalecendo a prevenção da gravidez na adolescência e garantindo cuidado contínuo e humanizado à gestante, ao bebê e às crianças de 0 a 6 anos.**
ESTRATÉGIAS:	
4.1	Realizar busca ativa e captação precoce de gestantes, assegurando início oportuno e acompanhamento adequado do pré-natal, com atenção às gestantes adolescentes.
4.2	Desenvolver ações preventivas e educativas sobre saúde sexual e reprodutiva, prevenção de violências e fortalecimento de vínculos, de forma intersetorial.
4.3	Garantir acesso contínuo e humanizado aos serviços de cuidado e prevenção, incluindo métodos contraceptivos, vacinação da gestante e acompanhamento do binômio mãe-bebê.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Percentual de gestantes com início precoce do pré-natal; nº ações educativas realizadas; cobertura de acompanhamento de puericultura; nº de gestantes adolescentes acompanhadas; registros de acompanhamento do binômio mãe-bebê.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo.
RESPONSÁVEIS	Saúde, Educação e Assistência Social.

META 5	**Promover o cuidado integral da saúde emocional das crianças de 0 a 6 anos e de suas famílias, por meio de ações preventivas, acolhedoras e intersetoriais, fortalecendo vínculos e proteção social.**
ESTRATÉGIAS:	
5.1	Desenvolver ações de promoção da saúde emocional na Atenção Básica e na Educação Infantil, com escuta qualificada e orientação às famílias.
5.2	Ofertar acompanhamento psicossocial às famílias em situação de vulnerabilidade, com atuação multiprofissional e visitas domiciliares quando necessário.
5.3	Criar e fortalecer espaços de apoio e convivência, como grupos e rodas de conversa sobre vínculos familiares e práticas de cuidado.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações de promoção da saúde emocional realizadas; atendimentos psicossociais ofertados; nº de famílias acompanhadas; quantidade de grupos e rodas de conversa promovidos; ações intersetoriais desenvolvidas.
PRAZO (PREVISÃO)	Médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Saúde, Educação e Assistência Social.
META 6	**Fortalecer a atenção integral à saúde de crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtorno do espectro autista (TEA), garantindo identificação precoce, acompanhamento contínuo, cuidado humanizado e inclusão na rede de serviços do município.**
ESTRATÉGIAS:	
6.1	Implantar e/ou fortalecer fluxos de triagem, identificação precoce e encaminhamento de sinais de atraso no desenvolvimento e TEA nas Unidades de Saúde.
6.2	Garantir avaliação multiprofissional e acesso ao acompanhamento contínuo, conforme a necessidade da criança.
6.3	Promover formação continuada dos profissionais da saúde para acolhimento e atendimento humanizado.
6.4	Fortalecer a articulação intersetorial entre Saúde, Educação, Assistência Social e CMDCA, com planos de cuidado integrados.
6.5	Oferecer apoio e orientação às famílias, com ações de acolhimento e fortalecimento da rede de apoio.
6.6	Monitorar e reduzir o tempo de espera para avaliação e terapias, com priorização da Primeira Infância.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Existência de fluxos de triagem e encaminhamento definidos; número de crianças avaliadas por equipe multiprofissional; nº de profissionais capacitados; nº de planos de cuidado intersetoriais; famílias acompanhadas; tempo médio de espera para avaliação e atendimento.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Saúde, Educação, Assistência Social e CMDCA.

ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS:
ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável; **ODS 3** - Saúde e bem-estar; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 16 -** Paz, justiça e Instituições Eficazes; **ODS 17** Parcerias e meios de implementação.

EIXO TEMÁTICO VI:

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS E SUA FAMÍLIA

A proteção e o desenvolvimento pleno das crianças exigem uma rede socioassistencial estruturada, acessível e acolhedora, capaz de apoiar as famílias diante das vulnerabilidades sociais. Na primeira infância, as condições materiais, afetivas e culturais do ambiente familiar impactam diretamente o bem-estar e as oportunidades das crianças, razão pela qual a família deve ser reconhecida simultaneamente como núcleo de cuidado e como sujeito de direitos.

A atuação da assistência social, especialmente em contextos de vulnerabilidade e risco, tem por finalidade assegurar proteção, acesso a direitos e condições mínimas para uma vida digna, por meio de programas, serviços e benefícios. Nesse contexto, impõe-se uma atuação intersetorial, articulada às políticas de saúde, educação e demais áreas, orientada pela equidade e pela priorização das necessidades específicas de cada território, fortalecendo vínculos, ampliando o acesso e garantindo acolhimento e proteção às crianças e suas famílias.

METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Assegurar que crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos serviços públicos, com atendimento contínuo, qualificado e humanizado.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Estruturar e integrar a rede de serviços socioassistenciais, considerando as especificidades territoriais e o atendimento a gestantes, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.
1.2	Priorizar o acompanhamento contínuo de crianças e famílias em situação de violação de direitos, com articulação permanente da rede de proteção.
1.3	Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e orientação às famílias sobre proteção, desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial; existência de fluxos integrados de atendimento; nº de ações intersetoriais realizadas; registros de acompanhamento de casos de violação de direitos; tempo médio de encaminhamento na rede de proteção.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Saúde, Educação e CMDCA e Conselho Tutelar.
META 2	**Aprimorar as ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) voltadas às famílias com crianças na primeira infância, ampliando a efetividade da Proteção Social Básica no município.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Consolidar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no âmbito da Proteção Social Básica, garantindo acompanhamento familiar continuado e visitas domiciliares às famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social.
2.2	Promover encontros formativos, reuniões, atividades coletivas e grupos de convivência, abordando temas como cuidados, desenvolvimento infantil, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos.
2.3	Efetivar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com foco na primeira infância, envolvendo famílias e comunidade.
2.4	Implementar e qualificar a execução do Programa Criança Feliz no município, garantindo visitas domiciliares periódicas às famílias com crianças na primeira infância e articulação intersetorial com as políticas de Saúde, Educação e demais áreas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF; nº de visitas domiciliares realizadas; nº de famílias e crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz; nº de encontros, atividades coletivas e grupos desenvolvidos; nº de crianças e famílias atendidas pelo SCFV; registros de acompanhamento familiar sistemático.
PREVISÃO	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e CMDCA.
META 3	**Realizar busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos, garantindo acolhimento e encaminhamento oportuno à rede de proteção.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Implantar protocolos territoriais de busca ativa, com participação da comunidade e fluxos definidos entre CRAS, Saúde e Educação.

3.2	Capacitar as equipes de atendimento e abordagem social, garantindo atuação qualificada, ética e alinhada aos protocolos municipais.
3.3	Monitorar famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de programas e benefícios, ampliando acompanhamento, orientação e acesso aos serviços.
INDICADORES DE MONITORAMENTO **PRAZO (PREVISÃO)** **RESPONSÁVEIS**	Existência de protocolos de busca ativa implantados; número de famílias identificadas e encaminhadas; percentual de equipes capacitadas; número de famílias beneficiárias acompanhadas; registros de encaminhamentos realizados. Durante a vigência do plano/Contínuo. Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA e Conselho Tutelar.
META 4	**Garantir proteção integral a gestantes e famílias com crianças na primeira infância em situação de rua, violência doméstica e outras violações de direitos, assegurando acolhimento e medidas protetivas.**
ESTRATÉGIAS:	
4.1	Assegurar acolhimento qualificado e prioritário a gestantes e mães com filhos pequenos em situação de risco, com fluxos articulados na rede de proteção.
4.2	Garantir apoio para proteção e dignidade, incluindo articulação para benefícios eventuais e auxílio moradia quando previsto e necessário.
4.3	Realizar reuniões intersetoriais periódicas para acompanhamento dos casos, fortalecimento do plano de proteção familiar e prevenção de reincidências.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de famílias acolhidas e acompanhadas; número de benefícios eventuais concedidos; realização de reuniões intersetoriais periódicas; registros de planos de proteção familiar acompanhados.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e CMDCA.
META 5	**Promover ambientes familiares seguros, afetivos e estimuladores, fortalecendo vínculos e práticas de cuidado na primeira infância.**
ESTRATÉGIAS:	
5.1	Implementar programas de orientação familiar sobre cuidados responsivos, rotina saudável, alimentação, sono e desenvolvimento infantil.
5.2	Criar e fortalecer grupos de apoio às famílias, com ações de escuta, orientação e fortalecimento de vínculos, incluindo apoio psicossocial quando necessário.

5.3	Desenvolver ações de promoção da maternidade e paternidade responsável, com foco em gestantes e pais, inclusive adolescentes.
5.4	Fortalecer a articulação intersetorial entre políticas públicas, assegurando atendimento integral e atuação em rede às famílias com crianças de 0 a 6 anos.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de programas de orientação familiar implementados; número de grupos de apoio realizados; famílias participantes das ações; ações voltadas à maternidade e paternidade responsável; número de atendimentos intersetoriais realizados.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA e Conselho Tutelar.
META 6	**Reduzir situações de violência e negligência contra crianças de 0 a 6 anos, fortalecendo ações de prevenção, proteção e resposta rápida, com atuação integrada da rede socioassistencial e demais políticas públicas do município.**
ESTRATÉGIAS:	
6.1	Implantar e executar fluxo municipal integrado de atendimento, com protocolos padronizados de identificação, notificação, escuta, encaminhamento e acompanhamento dos casos.
6.2	Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção, garantindo acompanhamento qualificado, prevenção da revitimização e monitoramento das medidas protetivas.
6.3	Promover formação continuada dos profissionais para identificação precoce, acolhimento humanizado e encaminhamento adequado das situações de violência e negligência.
6.4	Consolidar a articulação intersetorial entre as políticas públicas, assegurando atendimento integral e atuação em rede.
6.5	Aprimorar o registro e o monitoramento dos atendimentos, com análise periódica de dados e vulnerabilidades territoriais para subsidiar ações preventivas
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Existência de fluxo municipal formalizado; número de casos acompanhados pela rede; nº de profissionais capacitados; reuniões intersetoriais realizadas; sistema de registro e monitoramento implantado; relatórios periódicos de análise de dados produzidos.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde, Educação e CMDCA.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS:	
ODS 1 - Erradicação da pobreza; **ODS 3 -** Saúde e bem-estar; **ODS 5** - Igualdade de gênero; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 16 -** Paz, justiça e Instituições Eficazes.	

EIXO TEMÁTICO VII: A CRIANÇA E A CULTURA	
A cultura constitui direito fundamental e dimensão indissociável do desenvolvimento integral na primeira infância. Garantir o acesso das crianças de 0 a 6 anos às vivências culturais implica promover oportunidades de expressão, imaginação, pertencimento, identidade e convivência comunitária, respeitando as múltiplas infâncias presentes no município. Este eixo orienta o compromisso municipal de assegurar que as crianças sejam reconhecidas nos espaços culturais como sujeitos em desenvolvimento, com direito à participação, à fruição e à criação. Para tanto, propõe-se a ampliação da oferta cultural voltada à primeira infância, o fortalecimento da participação das famílias e a qualificação dos serviços e profissionais, garantindo acesso democrático, inclusivo e territorialmente equitativo à cultura.	
METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Garantir às crianças de 0 a 6 anos acesso à cultura como direito, promovendo vivências culturais inclusivas, diversas e adequadas à primeira infância.**
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Instituir calendário anual de eventos culturais voltados à primeira infância, com ações distribuídas ao longo do ano e em diferentes territórios do município.
1.2	Realizar apresentações artísticas, oficinas e ações culturais em espaços públicos, escolares e comunitários.
1.3	Assegurar acessibilidade e inclusão nas atividades culturais, respeitando diferentes contextos sociais e culturais.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Calendário cultural instituído; número de eventos realizados; número de ações inclusivas realizadas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo.
RESPONSÁVEIS	Cultura, Educação e Assistência Social.
META 2	**Ampliar e fortalecer a participação das crianças e de suas famílias como protagonistas das ações culturais, valorizando a infância e a cultura local**.
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Incentivar a participação ativa de crianças e famílias nas atividades culturais, promovendo convivência e criação coletiva.
2.2	Valorizar manifestações culturais locais, integrando tradições, brincadeiras, narrativas e expressões populares às programações.

2.3	Promover ações culturais intergeracionais, fortalecendo pertencimento e memória cultural.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de ações culturais com participação ativa das famílias; atividades que valorizem cultura local; ações intergeracionais realizadas; participação comunitária registrada.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto prazo/Durante a vigência do plano.
RESPONSÁVEIS	Cultura e Educação.
META 3	**Estruturar e qualificar ações e espaços culturais para acolher a primeira infância com programação contínua e profissionais preparados.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Estruturar um programa educativo nos espaços culturais do município, com programação permanente e planejada para crianças pequenas.
3.2	Formar educadores, agentes culturais e equipes de apoio**,** garantindo acolhimento adequado, linguagem acessível e mediação cultural voltada à primeira infância.
3.3	Fortalecer e ampliar programas culturais já existentes no município, adequando-os às necessidades das crianças de 0 a 6 anos e articulando com Educação e Assistência Social.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Programa educativo implantado; número de profissionais formados; número de espaços culturais com programação infantil; articulação intersetorial formalizada; ampliação de programas culturais adequados à primeira infância.
PRAZO (PREVISÃO)	Durante a vigência do plano/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Cultura, Educação e Assistência Social.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS: **ODS 5 -** Igualdade de gênero; **ODS 10 -** Redução das desigualdades; **ODS 11 -** Cidades e comunidades sustentáveis; **ODS 17 -** Parcerias e meios de implementação.	

EIXO TEMÁTICO VIII: EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS ÀS MÍDIAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

A exposição precoce e excessiva às mídias eletrônicas e digitais configura-se como um desafio contemporâneo para a garantia do desenvolvimento integral na primeira infância, podendo impactar aspectos como linguagem, atenção, sono, convivência familiar e experiências de brincadeira. Considerando que crianças de 0 a 6 anos vivenciam fase intensa de formação física, emocional, social e cognitiva, torna-se imprescindível que o acesso às telas seja orientado por critérios de equilíbrio, qualidade e responsabilidade.

Este eixo estabelece diretrizes voltadas à promoção de práticas saudáveis de uso das tecnologias, compreendendo que o cuidado não se limita à restrição, mas envolve a construção de experiências mediadas, conscientes e contextualizadas. O município compromete-se a desenvolver ações educativas, preventivas e intersetoriais, direcionadas às famílias, profissionais e comunidade, assegurando o fortalecimento de vínculos, a ampliação de experiências culturais e o incentivo ao brincar como fundamentos do bem-estar infantil.	
METAS E ESTRATÉGIAS:	
META 1	**Orientar e sensibilizar famílias e comunidade sobre os impactos da exposição precoce e excessiva às mídias eletrônicas e digitais, promovendo práticas saudáveis na primeira infância**.
ESTRATÉGIAS:	
1.1	Realizar campanhas educativas e ações permanentes de orientação sobre os efeitos do uso excessivo de telas e sobre práticas adequadas de acesso às mídias na primeira infância.
1.2	Elaborar e divulgar diretrizes municipais de uso consciente de telas, com linguagem acessível às famílias.
1.3	Promover mobilização comunitária incentivando rotinas familiares com interação, brincadeira e convivência sem telas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de campanhas realizadas; diretrizes municipais elaboradas e divulgadas; número de ações comunitárias promovidas; participação de famílias nas atividades.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Saúde e Assistência Social.
META 2	**Ampliar a oferta de atividades culturais, esportivas e lúdicas como alternativa ao uso de telas, fortalecendo o brincar e a convivência nos territórios.**
ESTRATÉGIAS:	
2.1	Desenvolver atividades lúdicas e culturais contínuas para crianças pequenas, ampliando experiências de imaginação e interação social.
2.2	Ofertar atividades físicas e recreativas ao ar livre, com participação das famílias.
2.3	Incentivar a ocupação qualificada dos espaços públicos pelas famílias, promovendo convivência comunitária.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de atividades ofertadas; participação de crianças e famílias; utilização de espaços públicos; ações culturais e esportivas realizadas por território.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Cultura, Esporte/Lazer e Educação.

META 3	**Qualificar profissionais da rede municipal para orientar as famílias e fortalecer práticas de prevenção à exposição precoce às mídias eletrônicas e digitais.**
ESTRATÉGIAS:	
3.1	Ofertar formação intersetorial para profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social sobre impactos do uso de telas e orientação às famílias
3.2	Inserir o tema nas ações de acompanhamento familiar e escolar, incluindo reuniões, atendimentos e visitas domiciliares.
3.3	Incentivar práticas institucionais que valorizem o brincar, a interação e o desenvolvimento integral das crianças.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Ações de orientação realizadas; inclusão do tema em reuniões e atendimentos; registros de práticas institucionais preventivas.
PRAZO (PREVISÃO)	Curto e médio prazo/Contínuo.
RESPONSÁVEIS	Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social.
ODS CORRESPONDENTES ÀS METAS: **ODS 4** – Educação de qualidade; **ODS 9 –** Indústria, inovação e infraestrutura; **ODS 12 –** Consumo e produção responsáveis	

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento, com força de lei, que estabelece metas e estratégias para garantir o avanço das políticas públicas voltadas à primeira infância no município, em um período de **dez anos**. Seu objetivo é orientar e articular ações intersetoriais capazes de assegurar, de forma equitativa e democrática, a promoção dos direitos das crianças e gestantes, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância.

Para que o Plano seja implementado, torna-se necessário realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação de forma estruturada, contínua e sistemática, com a participação das equipes técnicas de cada órgão envolvido, sob a coordenação e responsabilidade do Comitê Municipal pela Primeira Infância**.**

O acompanhamento deve ocorrer durante todo o período de vigência do Plano, com registro permanente das ações realizadas, permitindo o controle das

etapas de execução e a construção de bases organizadas para análise de resultados.

Para isso, será necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas por órgãos e instituições responsáveis, bem como definir parâmetros, indicadores e evidências que permitam aferir o alcance das metas e os impactos gerados pelo PMPI no município.

O PMPI estrutura-se em metas e estratégias passíveis de verificação. As metas representam objetivos concretos que se pretende alcançar em cada área de atuação, enquanto as estratégias descrevem os caminhos e as ações necessárias para viabilizar esses resultados por meio das políticas públicas.

Como órgão fiscalizador e deliberativo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instância paritária composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, possui papel fundamental nesse processo. Compete ao CMDCA propor, deliberar e controlar as políticas públicas municipais voltadas à infância, registrar entidades que atuam na área e acompanhar a conformidade de projetos e programas com a legislação vigente.

Em articulação com secretarias municipais, conselhos e demais órgãos intersetoriais, o monitoramento do PMPI também contribui para garantir que temas como igualdade, inclusão e valorização da diversidade estejam presentes na formulação e na execução das políticas públicas, fortalecendo sua efetividade no território.

Dessa forma, acompanhar, monitorar e avaliar o PMPI é uma tarefa complexa, porém essencial para a otimização dos recursos públicos e para a garantia dos direitos das crianças no município de Paulo de Faria.

O monitoramento e avaliação das ações do PMPI deverá ocorrer **anualmente**, com a apresentação de **seminários a cada cinco anos**, visando divulgar os resultados e ajustes necessários. Ao final do decênio, deverá ser realizada uma **avaliação final**, consolidando os avanços, desafios e os impactos do Plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciarmos o PMPI, através da criação do Comitê Municipal Pela Primeira Infância, da articulação entre os órgãos da Administração Municipal e os demais envolvidos, foi possível obter os diagnósticos e informações envolvendo a primeira infância, a partir das contribuições de todos os participantes do processo.

Esse trabalho coletivo subsidiou a construção do PMPI, que tem como objetivo central a busca de soluções para os problemas identificados na primeira infância no município de Paulo de Faria, visando assegurar às crianças um desenvolvimento pleno, saudável e feliz, etapa fundamental que constitui a base da prosperidade econômica e da justiça social de uma nação.

Sabe-se que as primeiras experiências da vida da criança são incorporadas ao longo de seu desenvolvimento e permanecem por toda a vida. Quanto melhores forem os estímulos e as condições oferecidas na infância, maiores serão as chances de a criança alcançar seu pleno potencial, tornando-se um adulto equilibrado, produtivo e realizado.

Pais, educadores e a sociedade precisam se unir para orientar e educar crianças e adolescentes quanto ao respeito à diversidade no ambiente escolar, promovendo uma convivência harmoniosa diante das diferenças de gênero, raça, religião ou comportamento. O respeito à diversidade constitui condição essencial para o fortalecimento da inclusão social e para a garantia do exercício pleno da cidadania, direito que deve ser assegurado de forma igualitária a todos os seres humanos.

Atitudes de compreensão diante dessa multiplicidade de características individuais permitem transformar diferenças em oportunidades de igualdade. A valorização da singularidade contribui para a superação do preconceito, da discriminação e das iniquidades sociais.

A articulação entre os diversos segmentos, o apoio da sociedade e o cumprimento da legislação fortalecem o compromisso do município com a promoção de uma infância plena, saudável e feliz.

Este Plano reafirma a responsabilidade coletiva e o princípio da prioridade absoluta na garantia de uma infância digna, reconhecendo que esse compromisso ainda representa um desafio que exige o engajamento permanente de toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. "Resoluções do CONANDA" https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359

BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI. Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI). Disponível em: https://primeirainfancia.org.br/.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/ - Base Nacional Comum Curricular - Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Primeira Infância em dados - [site] Disponível em: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Primeira infância: o que se vive no começo da vida importa para toda a vida - [site] Disponível em: https://fundacaomariacecilia.org.br/primeira-infancia/.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). https://www.unicef.org/brazil/.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).
Disponível em: http://www.ibge.gov.br/.

Portal de dados Educacionais - QEDU. [site] Disponível em: http://www.qedu.org.br/.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br

Observa (Observatório do Marco Legal da Primeira Infância) - [site] – Disponível em: https://rnpiobserva.org.br

Observatório Criança – Fundação ABRINQ – Disponível em: http://observatoriocrianca.org.br/

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Guia para elaboração de Planos Municipais de Primeira Infância. Disponível em: https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/guia-para-elaboracao-de-planos-municipais-de-pi/.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). [site] Disponível em: https://rnpiobserva.org.br.

SUSTENTABILIDADE AGORA. 17 ODS da ONU – Agenda 2030. [site] Disponível em: https://sustentabilidadeagora.com.br/17-ods-da-onu-agenda-2030/.

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.348 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, nos termos da Lei nº 13.257/2016 e dá outras providências."

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, programar, monitorar e finalmente, que os trabalhos devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente composta por membros das Secretarias Municipais participantes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, previstos na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

§ 1º O referido comitê será composto por 21 (vinte e um) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada entidade/órgão representativo, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de decreto.

§ 2º Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação passa, neste ato, a desempenhar o papel de órgão responsável pela coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância para fins do disposto no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

§ 7º O apoio administrativo será prestado pela Secretaria-Executiva, responsável pela logística de execução das atividades e tramitação de documentos relativos ao Comitê Intersetorial, e será composta por servidores designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância com diretrizes, estratégias e metas;

II - tomar decisões quanto às etapas de implementação do Plano e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - produzir instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Plano, estratégias para sua implantação e acompanhamento local, quando necessário;

IV - aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado;

V - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência à criança na primeira infância.

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

VIII - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

IX – articular-se com a União e com o Estado, para, em regime de colaboração, efetuar o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 3º - A estrutura e o funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

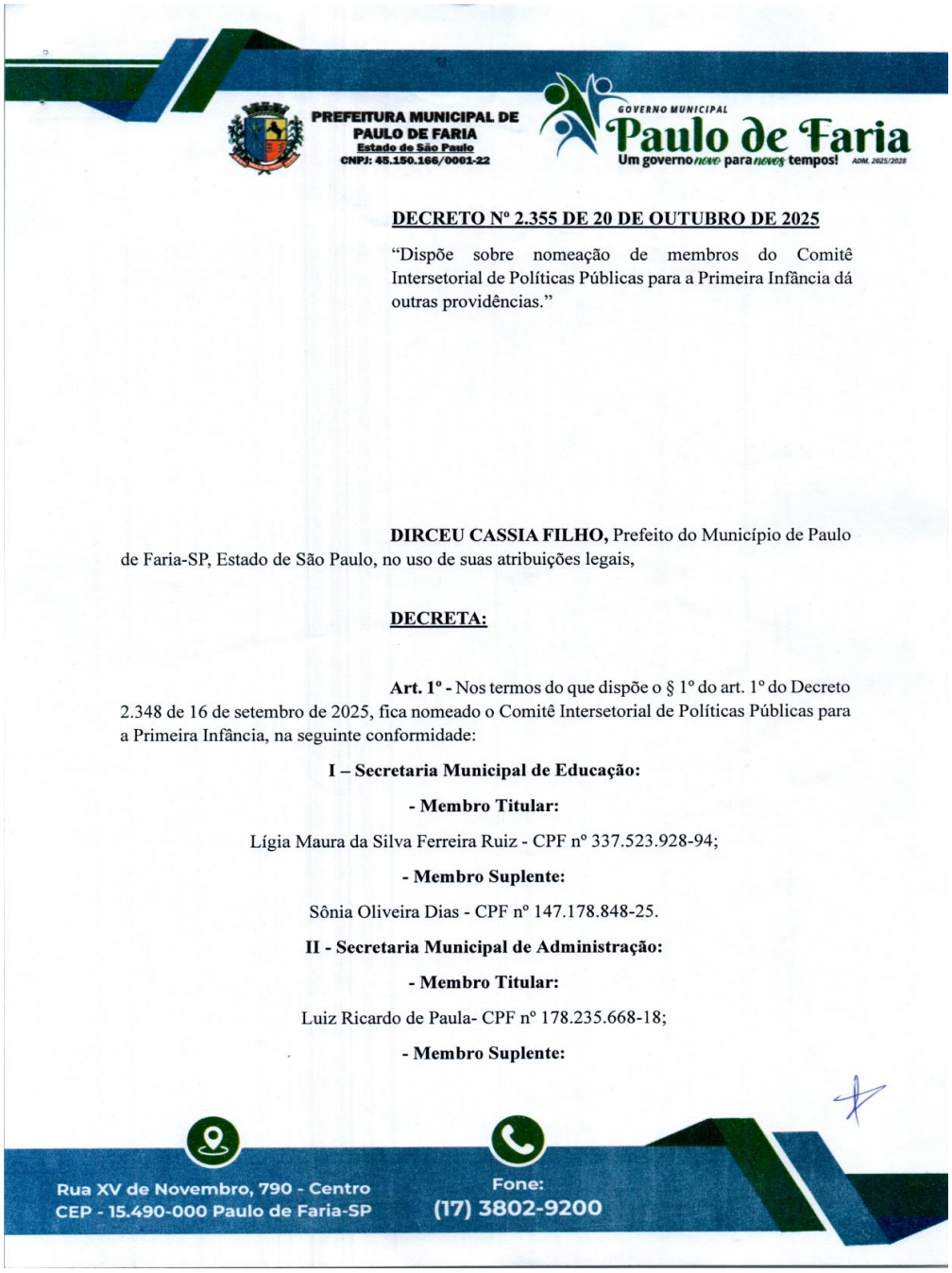
Art. 4º - O Dirigente Municipal de Educação poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo de Faria-SP, 16 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.355 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância dá outras providências."

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto 2.348 de 16 de setembro de 2025, fica nomeado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, na seguinte conformidade:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Membro Titular:

Lígia Maura da Silva Ferreira Ruiz - CPF nº 337.523.928-94;

- Membro Suplente:

Sônia Oliveira Dias - CPF nº 147.178.848-25.

II - Secretaria Municipal de Administração:

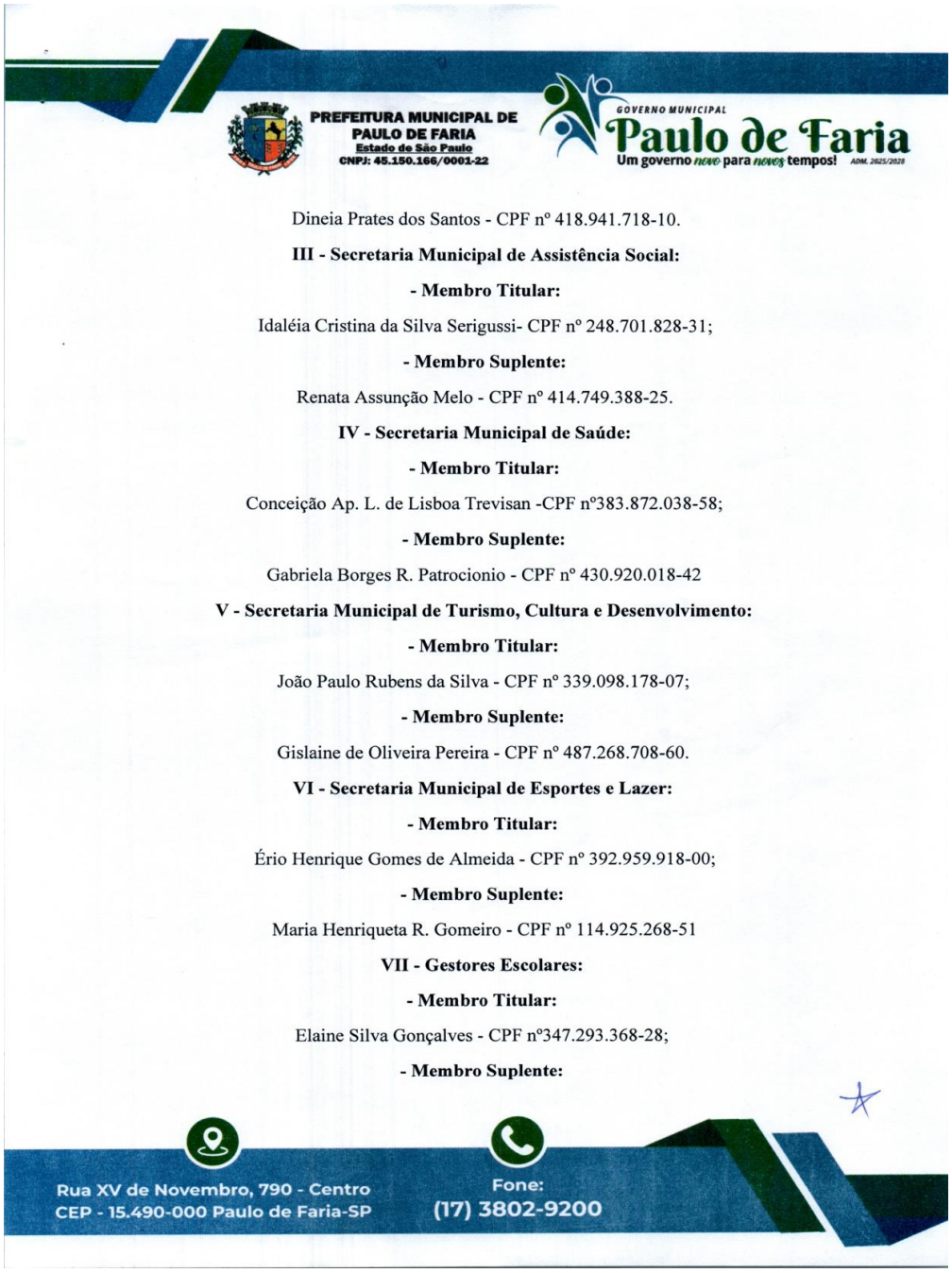
- Membro Titular:

Luiz Ricardo de Paula- CPF nº 178.235.668-18;

- Membro Suplente:

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200



Dineia Prates dos Santos - CPF nº 418.941.718-10.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:

Idaléia Cristina da Silva Serigussi- CPF nº 248.701.828-31;

- Membro Suplente:

Renata Assunção Melo - CPF nº 414.749.388-25.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- Membro Titular:

Conceição Ap. L. de Lisboa Trevisan -CPF nº383.872.038-58;

- Membro Suplente:

Gabriela Borges R. Patrocionio - CPF nº 430.920.018-42

V - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento:

- Membro Titular:

João Paulo Rubens da Silva - CPF nº 339.098.178-07;

- Membro Suplente:

Gislaine de Oliveira Pereira - CPF nº 487.268.708-60.

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Membro Titular:

Ério Henrique Gomes de Almeida - CPF nº 392.959.918-00;

- Membro Suplente:

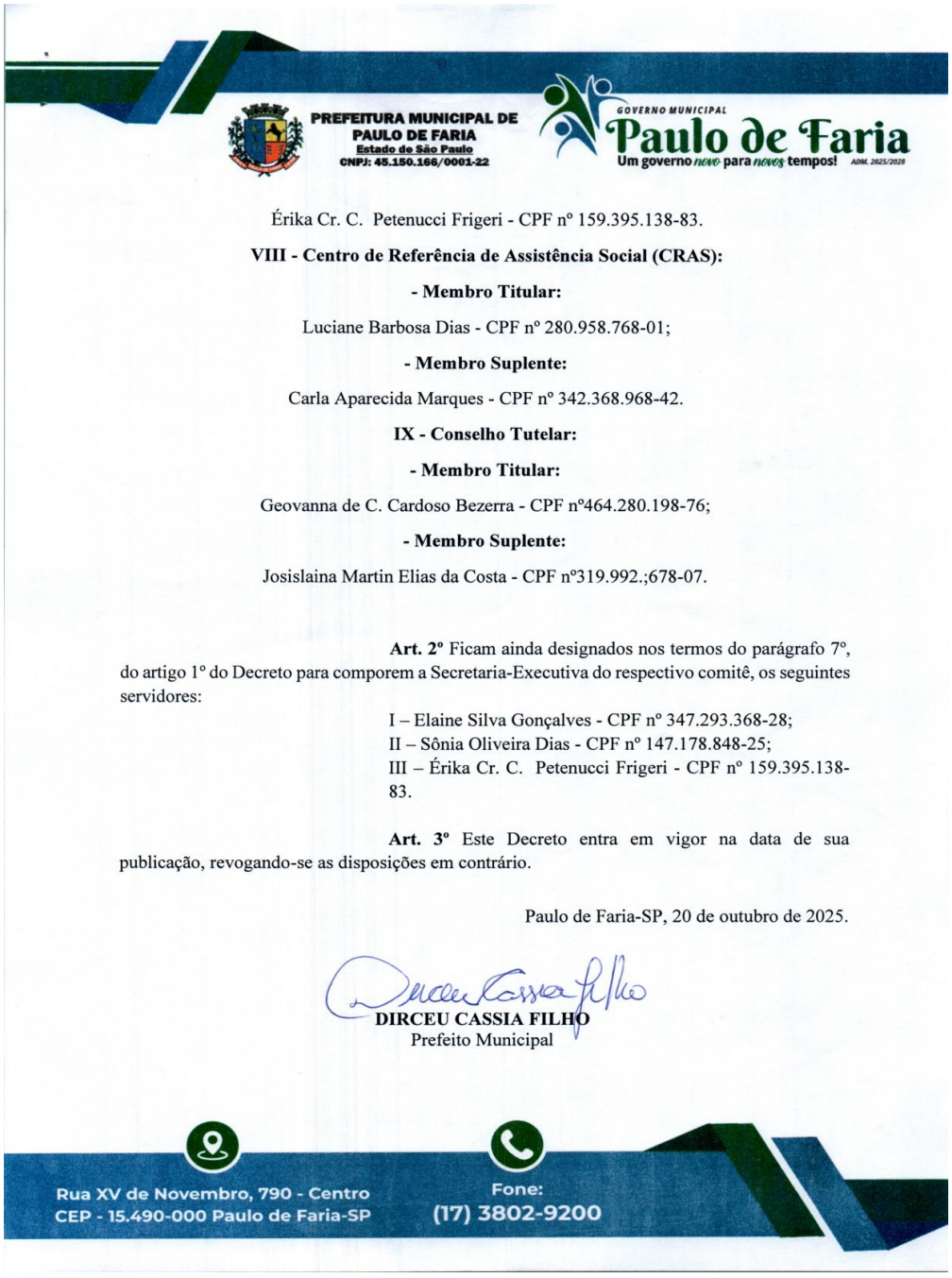
Maria Henriqueta R. Gomeiro - CPF nº 114.925.268-51

VII - Gestores Escolares:

- Membro Titular:

Elaine Silva Gonçalves - CPF nº347.293.368-28;

- Membro Suplente:



Érika Cr. C. Petenucci Frigeri - CPF nº 159.395.138-83.

VIII - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

- Membro Titular:

Luciane Barbosa Dias - CPF nº 280.958.768-01;

- Membro Suplente:

Carla Aparecida Marques - CPF nº 342.368.968-42.

IX - Conselho Tutelar:

- Membro Titular:

Geovanna de C. Cardoso Bezerra - CPF nº464.280.198-76;

- Membro Suplente:

Josislaina Martin Elias da Costa - CPF nº319.992.;678-07.

Art. 2º Ficam ainda designados nos termos do parágrafo 7º, do artigo 1º do Decreto para comporem a Secretaria-Executiva do respectivo comitê, os seguintes servidores:

I – Elaine Silva Gonçalves - CPF nº 347.293.368-28;
II – Sônia Oliveira Dias - CPF nº 147.178.848-25;
III – Érika Cr. C. Petenucci Frigeri - CPF nº 159.395.138-83.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo de Faria-SP, 20 de outubro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dirceu Cassia Filho, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, a Coordenadora Municipal de Educação, Adriana Maria Coscrato da Silva, e em parceria com o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, convida a população em geral, as autoridades municipais, os conselhos de direitos, e as instituições de ensino públicas e privadas para participarem da Audiência Pública de Apresentação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).

A Audiência Pública tem como objetivo apresentar o PMPI, construído de forma intersetorial, bem como promover o diálogo e a participação social, possibilitando contribuições da comunidade para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade.

Data: 28/01/2026
Horário: 17h00
Local: Centro de Convivência Do Idoso (CCI) Rua: 13 de Maio, nº:1225 – Centro

Público-alvo: Comunidade em geral, autoridades, profissionais da educação, saúde, assistência social e demais interessados.

A participação da sociedade é fundamental para assegurar a garantia dos direitos da criança na Primeira Infância e para a consolidação de ações integradas no âmbito municipal.

Contamos com a presença de todos.

Paulo de Faria-SP, 14 de janeiro de 2025.

Dirceu Cassia Filho
Prefeito Municipal

Adriana Mª. Coscrato da Silva
Coordenadora Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

CMDCA

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Paulo de Faria-SP.

O CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Paulo de Faria, o uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 585 de 27 de setembro de 1991, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990). Em sessão extraordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2026, aprovou por unanimidade a presente deliberação.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de politicas publicas voltadas a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no município de Paulo de Faria;

CONSIDERANDO o processo de construção participativa do Plano Municipal da Primeira Infância de Paulo de Faria, envolvendo setores governamentais e sociedade civil;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 30 de Janeiro de 2026, especificamente convocada para apreciação e a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Paulo de Faria-SP;

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707

CMDCA

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal da Primeira Infância** – PMPI do Município de Paulo de Faria, documento técnico que estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações integradas para a promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município.

Art. 2º Estabelecer que o Plano municipal da Primeira Infância seja encaminhado aos órgãos competentes para as providencias cabíveis, incluindo sua publicação, ampla divulgação, acompanhamento e monitoramento de sua execução.

Art. 3º O Plano Municipal da Primeira Infância passa a ser referência para a formulação e a execução de politicas publica intersetoriais voltadas a primeira infância, devendo orientar os planos, programas, projetos e ações do poder Publico Municipal.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Paulo de Faria, 04 de Fevereiro de 2026.

Silvia Helena Alves Desidério dos Santos
Presidente do CMDCA.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como aos princípios da transparência e participação popular na gestão pública, **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades de classe, associações, conselhos municipais e demais interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2027, bem como para o **recebimento de sugestões visando sua eventual inclusão no referido projeto**.

Data: 27/04/2026
Horário: 19:00 Horas
Local: Centro de Convivência do Idoso - CCI, sito. a Rua 13 de Maio nº 1.225, neste Município de Paulo de Faria/SP.

A audiência pública tem por objetivo promover a transparência da gestão fiscal, possibilitar a participação popular na definição das prioridades e metas da administração municipal, e colher sugestões da sociedade para aperfeiçoamento do Projeto de Lei.

As sugestões poderão ser apresentadas:

- Durante a realização da audiência pública;
- Por escrito, no local do evento;
- (Opcional) Por meio eletrônico, através do seguinte link: https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/servicos/1021/coleta-de-sugestoes-para-ldo-2027/**, até a data de 28/04/2026 (terça-feira)**.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estará disponível para consulta prévia no site oficial do Município:http://45.177.240.75:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLDO, bem como no Setor de Planejamento e Gestão Orçamentária, Seção de Contabilidade e Controle Orçamentário, no Paço Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Paulo de Faria/SP, 06 de Abril de 2026.

Dirceu Cassia Filho
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200